



CE-PREVCOM

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório Anual de Informações - RAI

2023

QUEM SOMOS:

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM) é a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) responsável por administrar e executar o plano de benefícios complementares dos servidores públicos do Estado do Ceará (denominado PREV-CE), na modalidade de contribuição definida. Está também autorizada por lei a administrar o plano de benefícios complementares dos municípios do Estado do Ceará (denominado PREV-CE MUNICÍPIOS), abrangendo atualmente a capital Fortaleza e todos os municípios que já firmaram Convênio de Adesão com a CE-PREVCOM. Adicionalmente, está autorizada por lei a operar plano para empresas públicas e sociedades de economia mista, todos no âmbito do Estado do Ceará.

PATROCINADORES

O Estado do Ceará, por meio dos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo: dos Poderes Legislativo e Judiciário: do Tribunal de Contas do Estado: da Procuradoria Geral de Justiça (Ministério Público): e da Defensoria Pública Estadual. Os Municípios do Estado do Ceará que firmarem Convênio de Adesão com a CE-PREVCOM, com destaque, em 2022, para Fortaleza, que foi o primeiro Patrocinador municipal, e para os municípios Aracoiaba, Itapipoca, Redenção, Caucaia, Quixadá, Itarema, Boa Viagem, Viçosa do Ceará, São Gonçalo do Amarante, Eusébio, Icapuí, Milagres, Crato e Morada Nova.

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da CE-PREVCOM, tendo a responsabilidade de definir a política geral de administração estratégica da entidade e os planos de benefícios de previdência complementar da Fundação, exercendo sua ação por meio de diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação.

Titulares:

Victor Hugo Magalhães Alexandre – Presidente
 Átila Einstein de Oliveira – Vice-Presidente
 Isaac Figueiredo de Souza
 Pedro Miguel dos Santos Barros

Suplente:

Denilson de Oliveira Adriano

CONSELHO FISCAL

Órgão de controle interno da CE-PREVCOM. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Titulares:

Mateus Soares Bezerra – Presidente
 Thiago de Moraes de Lima – Vice-Presidente
 Marcelo Gondim Picanço
 Everardo Lucena Segundo

Suplentes:

Sérgio Bastos de Castro
 Liana Alencar

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da CE-PREVCOM, atuando em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. Os Diretores Executivos foram indicados pelo Conselho Deliberativo, observados todos os requisitos profissionais exigidos pela Legislação de Previdência Complementar, e foram submetidos à prévia habilitação para exercício das funções junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.

Composição:

Francisco Robson da Silva Fontoura – Diretor Presidente

Wandermon Corrêa Silva – Diretor de Investimentos

Francivaldo Souza do Nascimento – Diretor de Previdência e Atuária

Liano Levy Almir Goncalves Vieira – Diretor de Administração e Tecnologia da Informação

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

A Assessoria deve assegurar o pleno cumprimento dos objetivos da EFPC, implementando controles adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios operados pela entidade. Deve assessorar o Conselho Fiscal com informações sobre governança corporativa e efetividade do sistema de conformidade da entidade.

Tatiana de Souza Ferreira – Assessora de Controle Interno e Ouvidora

Site: ceprevcom.com.br

Canais de Relacionamento com Participantes:

E-mail: ceprevcom.com.br/contato

YouTube e Instagram: @ceprevcom

Área Restrita dos Participantes e Telefone: 4003-7370

Endereço: Rua Vinte e Cinco de Março, 290 (Prédio n.º 300) - Centro
Fortaleza - Ceará - CEP 60060-120

EXPEDIENTE Aprovação:

Diretoria Executiva e Assessoria de Controle Interno

Sumário

MENSAGEM DOS DIRIGENTES	6
ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE	10
GESTÃO DE PARTICIPANTES	11
INDICADORES DE GESTÃO	12
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	14
Demonstrações Contábeis e Financeiras	15
Balança Patrimonial Consolidado (BP)	15
Demonstrações Contábeis e Financeiras	16
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social - Consolidada (DMPS).....	16
Demonstrações Contábeis e Financeiras	17
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios (DMAL) - PLANO PREV-CE.....	17
Demonstrações Contábeis e Financeiras	18
Demonstração do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios (DMAL) - PLANO PREV-CE MUNIC�PIOS.....	18
Demonstrações Contábeis e Financeiras	19
Demonstração do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios (DAL) - PLANO PREV-CE.....	19
Demonstrações Contábeis e Financeiras	20
Demonstração do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios (DAL) - PLANO PREV-CE MUNIC�PIOS.....	20
Demonstrações Contábeis e Financeiras	21
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa (DPGA) - Consolidada	21
Demonstrações Contábeis e Financeiras	22
Demonstração das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios (DPT) - PREV-CE.....	22
Demonstrações Contábeis e Financeiras	23
Demonstração das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios (DPT) - PREV-CE MUNIC�PIOS.....	23
Notas Explicativas �s Demonstrações Cont�beis Consolidadas.....	24
INFORMAÇÕES REFERENTES A POL�TICA DE INVESTIMENTOS	54

COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES	74
PARECER ATUARIAL.....	75
PARECER DO CONSELHO FISCAL	89
PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO	90
GLOSSÁRIO	91

MENSAGEM DOS DIRIGENTES

Mensagem dos Dirigentes da CE-PREVCOM

O ano de 2023 foi um ano de importantes avanços para a CE-PREVCOM e, nesse cenário, apresentamos o Relatório Anual de Informações de 2023, ratificando a transparência da gestão da Entidade, cujos resultados comprovam a solidez dos planos de benefícios administrados.

No seu terceiro ano de funcionamento administrativo, a CE-PREVCOM se destacou no cenário nacional, participando de eventos, grupos de trabalho e comissões no âmbito da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) e de produção colaborativa de material sobre o Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos junto ao Ministério da Previdência Social, conquistando, ainda, o troféu Prata na edição de 2023 do programa Selo de Engajamento ABRAPP, dentre outras 73 Entidades inscritas. No ano anterior, de 2022, havia obtido o troféu Bronze, pelo que se verifica o compromisso da CE-PREVCOM com o seu aprimoramento contínuo.

A gestão da Entidade focou no aperfeiçoamento da governança corporativa da CE-PREVCOM para o cumprimento de suas obrigações legais e, com a concordância de todos os Patrocinadores, em 2023, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão fiscalizador federal das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), a alteração do Estatuto da CE-PREVCOM, fortalecendo a estruturação e organização da Entidade balizada na transparência, na coesão das decisões e no cumprimento de suas metas institucionais.

O ano de 2023 também foi marcado pela ação da CE-PREVCOM diante do Patrocinador Poder Executivo estadual para explicitar todos os conceitos técnicos inerentes às EFPC, como fundações privadas gestoras da Previdência Complementar privada esculpida no art. 202 da Constituição Federal do Brasil. Nesse sentido, compatibilizando e melhor clareando a redação da legislação estadual relativa à CE-PREVCOM e à estrutura administrativa do Poder Executivo estadual, restou explicitada a CE-PREVCOM como a Entidade de Previdência Complementar no Estado do Ceará, desde 2018, não integrante do Patrocinador Poder Executivo (e de qualquer outro patrocinador), firmando, definitivamente, o papel legal da Entidade diante de seus Patrocinadores, sejam estaduais, sejam dos municípios cearenses, e, notadamente, diante do dever fiduciário da CE-PREVCOM para com os recursos individuais privados de seus Participantes. Restaram compatibilizadas, assim, a Lei Complementar estadual n.º 185/2018, atualizada, que trata da CE-PREVCOM, e a Lei estadual da estrutura administrativa do Poder Executivo (Lei n.º 16.710/2018, atualizada), mitigando a atecnia verificada e figurando a CE-PREVCOM como a EFPC no Ente Federativo Ceará.

Quanto aos Planos de Benefícios administrados pela CE-PREVCOM, o PREV-CE (destinado aos servidores públicos estaduais) e o PREV-CE MUNICÍPIOS (destinado aos servidores públicos dos municípios do Estado do Ceará), destacamos o crescimento do número de participantes, com respectivo aumento da arrecadação e da rentabilidade dos planos, mesmo nessa fase ainda inicial da Entidade e de operação de seus planos de benefícios complementares.

O grupo total de participantes ultrapassou a marca de 900 pessoas sob a proteção previdenciária complementar da Entidade, afora os cerca de 314 beneficiários designados por esses participantes.

A rentabilidade nominal dos recursos administrados, por sua vez, resultou 12,82% no PREV-CE e 13,32% no PREV-CE MUNICÍPIOS, retornos estes mais expressivos que a rentabilidade nominal média de 12,40% das 127 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) participantes do levantamento da Consultoria Aditus, publicada na Revista Investidor Institucional, de ampla divulgação no segmento.

As rentabilidades reais, acima da inflação (medida pelo IPCA), resultaram, a seu turno, 7,84% para o PREV-CE e 8,31% para o PREV-CE MUNICÍPIOS, conforme o volume de recursos sob administração em cada plano e suas estratégias de alocação de curto, médio e mais longo prazos. Toda essa inteligência de investimentos segue sempre a Política Anual de Investimentos aprovada pelo colegiado Conselho Deliberativo, com base em proposta aprovada pelo colegiado Diretoria Executiva, a qual possui o Comitê de Investimentos como colegiado de assessoria. Governança e transparência são a chave de todo o processo de investimentos, que deve observar toda a norma nacional atual de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Finalizando, assim, o ano de 2023, com mais de 900 participantes inscritos nos seus planos administrados e cerca de 314 beneficiários designados, reforçamos a evidência da consolidação do projeto no âmbito do Estado do Ceará, para os servidores públicos do estado e dos municípios cearenses. Adicionalmente, fortaleceu-se ainda mais o interesse apresentado por autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista para patrocinarem plano para seus empregados, figurando a CE-PREVCOM como a entidade fechada de previdência complementar para essa finalidade, restando, na fase atual de tratativas da Entidade, a necessária aprovação prévia da PREVIC para que essa realidade da CE-PREVCOM se amplie para todos esses interessados.

Oportunamente, a CE-PREVCOM reforçou a articulação com os Patrocinadores estaduais, a fim de que fosse possível, em 2024, a ampliação das ações dos próprios Patrocinadores quanto à divulgação e orientação para suas equipes de gestão de pessoas e seus servidores diante do prazo final de opção por migração para quem ingressou no serviço público estadual antes do início do RPC estadual, no caso, antes de 01 de agosto de 2021. Necessário e muito importante que todas essas pessoas que ingressaram antes do início do RPC estadual possam obter informações e analisar as suas situações previdenciárias individuais, para decidirem, com maior propriedade, se optam ou não pela limitação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (SUPSEC, gerido pela CEARAPREV) com inscrição ao Regime de Previdência Complementar – RPC e vinculação ao Plano PREV-CE, geridos pela CE-PREVCOM.

Reforça-se o compromisso da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal com a continuidade da estruturação de uma Entidade baseada na excelência técnica dos processos, na ética, na transparência e nas melhores práticas de gestão de previdência complementar, de modo a possibilitar seu crescimento sustentável e garantir a qualidade dos serviços e a satisfação dos participantes, beneficiários e futuros assistidos que receberão benefícios complementares da CE-PREVCOM.

Nesse enfoque, com grande satisfação, apresentamos o Relatório Anual de Informações de 2023, ratificando a importância da CE-PREVCOM para o Estado, os municípios cearenses, os servidores públicos estaduais e municipais, e para todos os interessados na matéria. Destaca-se, uma vez mais, o importante papel da CE-PREVCOM diante do reflexo do RPC para os tesouros estadual e municipais, com impactos positivos de longo prazo para toda a sociedade cearense, na medida em que os Entes poderão, no futuro, contar com mais recursos a serem destinados às políticas públicas, como saúde, educação e segurança, garantida, sempre, e sem dúvida, a proteção da Previdência Complementar do Servidor e de sua família.

Saúde a todos e uma ótima leitura!

Diretoria Executiva

Conselho Deliberativo

Conselho Fiscal

GESTÃO E GOVERNANÇA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A formulação das estratégias empresariais é imprescindível para o atingimento dos objetivos, dada a multiplicidade de fatores e de componentes internos e externos que afetam a organização. Por isso, o Planejamento Estratégico é importante para orientar a Fundação no atingimento de seus objetivos.

NOSSA MISSÃO

Gerir a Previdência Complementar com excelência, assegurando sustentabilidade financeira e atuarial, de modo a garantir a qualidade dos serviços e a satisfação dos participantes, assistidos e dependentes.

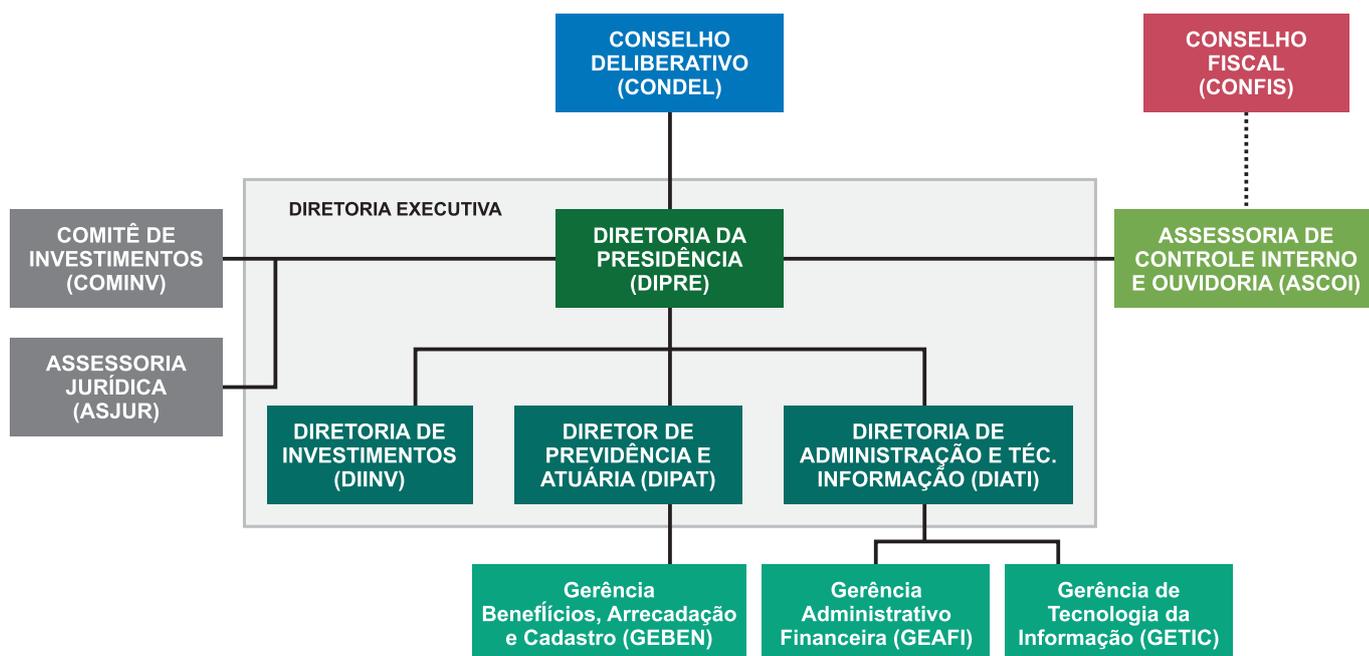
VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecida pelos interessados, participantes, assistidos e dependentes como modelo de excelência na gestão de previdência complementar, com ampla confiança e satisfação.

VALORES ORGANIZACIONAIS

- Valorização dos participantes, assistidos e dependentes:
- Ética e transparência:
- Eficiência, eficácia e efetividade:
- Credibilidade:
- Gestão de caráter participativo:
- Inovação:
- Sustentabilidade:
- Cultura previdenciária complementar:
- Ambiente de trabalho profissional, harmônico e humanizado

Organograma da CE-PREVCOM



ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE

Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA PREVIC Nº 859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006955/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), CNPJ nº 39.940.699/0001-05, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA

GESTÃO DE PARTICIPANTES

Os Planos de benefícios da CE-PREVCOM, em conformidade com a Resolução CNPC n.º 32, de 04/12/2019, apresenta o resumo de 2023 referente à quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos.

DESCRIÇÃO	PREV-CE	PREV-CE MUNICÍPIOS	TOTAL
*Participantes Ativos	865	59	924
*Participantes Aposentados	0	0	0
*Beneficiários de Pensão	0	0	0
*Patrocinadores	6	13	19
**Contribuições Recebidas	R\$ 15.616.267,22	R\$ 473.332,14	R\$ 16.089.599,36
**Portabilidades Recebidas	R\$ 550.193,39	R\$ 213.612,36	R\$ 763.805,75
**Pagamentos de Resgates	R\$ 25.534,24	R\$ 6.336,64	R\$ 31.870,88
**Pagamentos de Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
**Pagamentos de Portabilidades	R\$ 129.285,34	R\$ 7.633,34	R\$ 136.918,68

* Posição em 31/12/2023

** Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

INDICADORES DE GESTÃO

INDICADORES DE GESTÃO		
	PREV-CE	PREV-CE Municípios
Taxa de administração	0,00%	0,00%
Despesas administrativas sobre o Total de Participantes	Em 2023 foi de R\$ 3.252,93	
Despesas administrativas sobre o Ativo Total	Em 2023 foi de 6,225%	Em 2023 foi de 6,225%
Despesa de Pessoal	Em 2023 foi R\$ 913.665,87 para todos os planos*	
Pró-labore Recebido	Em 2023 foi R\$ 152.091,18**	
Despesa Administrativa sobre os recursos garantidores dos planos de benefício de caráter previdenciário administrados:	Em 2023 foi de 13,993%	Em 2023 foi de 13,993%
Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas	Em 2023 foi de 263,78%	Em 2023 foi de 263,78%
Evolução do Fundo Administrativo	Em 2023 o Fundo Administrativo reduziu 14%, fechando em R\$ 695.974,92	

* Despesa de Pessoal correspondente a conta 4.02.01.01 do balancete de 12/2023

** Pró-labore correspondente a conta 4.01.04.01.01 do balancete de 12/2023

- Taxa de Administração: não praticada na Entidade:

- Taxa de Carregamento: aplicada conforme Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, com foco no início das atividades de uma EFPC:

- Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes: Despesas Administrativas sobre os Recursos Garantidores: Despesas Administrativas sobre o Ativo Total: Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas: indicadores prejudicados, dada a fase inicial de formação do grupo de participantes e com reflexo direto nos pequenos montantes de recursos acumulados nessa fase inicial, prejudicando o dado do indicador:

- Despesa de Pessoal: representa o esforço de economicidade em 2023:

- Evolução do Fundo Administrativo: representa o somatório das despesas da Entidade que estão sendo cobertas pelo aporte de adiantamento de contribuição patronal para início de funcionamento da Entidade.

TAXA DE CARREGAMENTO

Plano PREV-CE e PREV-CE Municípios

Para Participante Ativo Patrocinado e Patrocinador:	6,8% (seis vírgula oito por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, depois do desconto das contribuições de risco, se houver. 3,40% (três vírgula quarenta por cento) ao mês incidente sobre as contribuições adicionais e voluntárias.
Para Participante Ativo Facultativo ou Autopatrocinado:	3,4% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, adicionais e voluntárias.
Para Assistido:	2% (dois por cento) ao mês incidente sobre os benefícios concedidos.
Para Todos os Participantes:	A Taxa de Carregamento sobre as contribuições voluntárias está limitada ao valor máximo de R\$ 500,00 no mês.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021.

SEGREGAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS			
	2023	2022	Varição (%)
PESSOAL E ENCARGOS	913.665,87	771.493,73	18
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	17.854,81	4.370,00	309
VIAGENS E ESTADIAS	6.432,95	–	100
SERVIÇOS DE TERCEIROS	689.797,73	579.379,50	19
Administração Passivo	682.402,73	579.379,50	18
Auditoria Contábil	7.000,00	–	100
Outras	395,00	–	100
DESPESAS GERAIS	1.193.584,83	1.048.002,66	14
Associações de Classe	5.077,28	4.826,12	5
Atualização Monetária IPCA	1.188.507,55	1.042.380,21	14
Outras Despesas Gerais	–	796,33	-100
TRIBUTOS	184.040,78	105.342,27	75
PIS	25.550,71	14.652,57	74
COFINS	157.235,07	90.169,70	74
TAFIC	510,00	105,00	386
Taxas e Tributos Municipais	745,00	415,00	80
OUTRAS	326,04	–	100

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Balanco Patrimonial Consolidado (BP)

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022		2023	2022
ATIVO			PASSIVO		
Disponível	52	0	Exigível operacional	30.564	27.136
			Gestão previdencial	3.397	1.183
			Gestão administrativa	27.167	25.953
Realizável	51.318	31.424	Patrimônio social	20.806	4.288
Gestão previdencial	2.990	1.186	Patrimônio de cobertura do plano (Nota 5)	21.479	5.908
Gestão administrativa	44	24	Provisões Matemáticas	21.479	5.908
Investimentos	48.284	30.214	Benefícios a conceder	21.479	5.908
Fundos de Investimentos	48.284	30.214	Fundos (Nota 6)	(673)	(1.620)
			Fundos previdenciais	23	1
			Fundos administrativos	(696)	(1.621)
Total do ativo	51.370	31.424	Total do passivo	51.370	31.424

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada (DMPS)

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Variac�o (%)
A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	4.288	(1.184)	(462)
1. Adic�es	21.225	8.418	152
Contribui�es previdenciais	15.102	5.419	179
Portabilidade	764	576	33
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	1.429	239	498
Receitas administrativas	1.139	428	166
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o administrativa	2.791	1.756	59
2. Destina�es	(4.707)	(2.946)	60
Resgate	(32)	0	
Portabilidade	(137)	0	
Repasse risco terceirizado	(1.521)	(434)	250
Outras dedu�es	(12)	(4)	200
Despesas administrativas	(3.005)	(2.508)	20
3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	16.518	5.472	202
Provis�es matem�ticas	15.571	5.795	169
Fundos previdenciais	22	1	2100
Fundos administrativos	925	(324)	(385)
B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	20.806	4.288	385

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DMAL) - PLANO PREV-CE

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Variac�o (%)
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	5.789	113	5.023
1. Adic�es	17.534	6.460	171
Contribui�es	15.616	5.649	176
Portabilidade	550	576	(5)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	1.368	235	482
2. Destina�es	(2.609)	(784)	233
Resgate	(26)	0	100
Portabilidade	(129)	0	100
Repasse de risco terceirizado	(1.485)	(427)	248
Outras dedu�es	(12)	(4)	200
Custeio administrativo	(957)	(353)	171
3. Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	14.925	5.676	163
Provis�es matem�ticas	14.910	5.675	163
Fundos previdenciais	15	1	1400
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	20.714	5.789	258
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	(696)	(1.621)	(57)
Fundos administrativos	(696)	(1.621)	(57)

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL) - PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	120	0	100
1. Adições	748	135	454
Contribuições	473	131	261
Portabilidade	214	0	100
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	61	4	1.425
2. Destinações	(80)	(15)	433
Resgate	(6)	0	100
Portabilidade	(8)	0	100
Repasse de risco terceirizado	(36)	(7)	414
Custeio administrativo	(30)	(8)	275
3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	668	120	457
Provisões matemáticas	661	120	451
Fundos previdenciais	7	0	
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	788	120	557
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	0	0	0
Fundos administrativos	0	0	0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) - PLANO PREV-CE

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Variação (%)
1. Ativos	24.194	6.998	246
Recebível previdenciais	2.898	1.143	154
Investimento	21.296	5.855	264
Fundos de Investimentos	21.296	5.855	264
2. Obrigações	3.480	1.209	188
Operacional	3.480	1.209	188
5. Ativo líquido (1-2)	20.714	5.789	258
Provisões matemáticas	20.698	5.788	258
Fundos previdenciais	16	1	1500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) - PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Varição (%)
1. Ativos	896	170	427
Recebível previdenciais	146	43	240
Investimento	750	127	491
Fundos de Investimentos	750	127	491
2. Obrigações	108	50	116
Operacional	108	50	116
5. Ativo líquido (1-2)	788	120	557
Provisões matemáticas	781	120	551
Fundos previdenciais	7	0	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Varição (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(1.621)	(1.297)	25
1. Custeio da gestão administrativa	3.930	2.184	80
1.1. Receitas	3.930	2.184	80
Custeio administrativo da gestão previdencial	987	362	173
Receitas diretas	152	43	253
Outras receitas	0	23	(100)
Resultado positivo líquido dos investimentos	2.791	1.756	59
2. Despesas administrativas	(3.005)	(2.508)	20
2.1. Administração dos planos previdenciais	(3.005)	(2.508)	20
Pessoal e encargos	(914)	(772)	18
Treinamentos, congressos e seminários	(18)	(4)	350
Viagens	(6)	0	100
Serviços de terceiros	(690)	(579)	19
Despesas gerais	(1.193)	(1.048)	14
Tributos	(184)	(105)	75
6. Sobra (insuficiência) da gestão administrativa (1+2)	925	(324)	(385)
7. Constituição (reversão) do fundo administrativo (6)	925	(324)	(385)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)	(696)	(1.621)	(143)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT) - PREV-CE

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+3+4)	24.194	6.998	246
1. Provisões matemáticas	20.698	5.788	258
1.2 Benefícios a conceder	20.698	5.788	258
Contribuição definida	20.698	5.788	258
Saldo de contas - Parcela patrocinador	9.636	2.555	277
Saldo de contas - Parcela constituída pelos participantes	9.808	2.627	273
Saldo de contas - Parcela participantes portada de EFPC	1.254	606	107
3. Fundos	16	0	100
Fundos previdenciais	16	0	100
4. Exigível operacional	3.480	18	19.233
4.1 Gestão previdencial	3.480	18	19.233

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis e Financeiras

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT) - PREV-CE MUNICÍPIOS

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2023	2022	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+4)	896	170	427
1. Provisões matemáticas	781	120	551
1.2 Benefícios a conceder	781	120	551
Contribuição definida	781	120	551
Saldo de contas - Parcela patrocinador	271	60	352
Saldo de contas - Parcela participantes	272	60	353
Saldo de contas - Parcela participantes portada EFPC	238	0	100
2. Fundos	7	0	100
Fundos previdenciais	7	0	100
4. Exigível operacional	108	50	116
4.1 Gestão previdencial	108	50	116

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM) foi instituída como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), nos termos das Leis Complementares n.º 108 e 109, ambas de 2001, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito privado, com o objetivo de administrar e executar planos de benefícios dos servidores públicos do Estado do Ceará, na modalidade de contribuição definida. Adicionalmente, está também autorizada por lei a administrar planos para entes municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista, todos no âmbito Estado do Ceará. A CE-PREVCOM foi inscrita no CNPJ 39.940.699/0001-05 em 27 de novembro de 2020 e, em 2021, iniciou suas atividades operacionais.

A Entidade administra atualmente, dois Planos de Benefícios:

- O **PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (PREV-CE)**, sob CNPB n.º 2021.0005-83, aprovado pela Portaria PREVIC n.º 135, de 8 de março de 2021, e com CNPJ n.º 48.307.769/0001-83 (criado pela Receita Federal do Brasil), na modalidade de contribuição definida, e
- O **PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (PREV-CE MUNICÍPIOS)**, sob CNPB n.º 2021.0028-29, aprovado pela Portaria PREVIC n.º 713, de 25 de outubro de 2021, com CNPJ n.º 48.307.793/0001-12 (criado pela Receita Federal do Brasil), na modalidade contribuição definida.

O quadro de participantes ativos apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2022 e de 2023:

Tabela 1 - Participantes ativos - PREV-CE

Item	2022	2023
Número de participantes ativos	280	831
Número de participantes com demais status com saldo	14	34
Idade média (anos)	35	36
Tempo de plano (meses)	7,90	10,60
Remuneração média (R\$)	21.882,23	19.229,86
Tempo médio faltante para aposentadoria (meses)	325,63	328,54
Contribuição média participante (R\$)	1.037,11	866,10
Contribuição média patrocinadora (R\$)	1.081,24	873,42

Tabela 2 - Participantes ativos - PREV-CE MUNICÍPIOS

Item	2022	2023
Número de participantes ativos	32	59
Número de participantes com demais status com saldo	7	7
Idade média (anos)	39	38
Tempo de plano (meses)	7,31	18,26
Remuneração média (R\$)	4.336,82	10.777,96
Tempo médio faltante para aposentadoria (meses)	195,33	229,91
Contribuição média participante (R\$)	309,41	357,50
Contribuição média patrocinadora (R\$)	309,41	356,80

Nos quadros, pode-se verificar o crescimento do número de participantes da Entidade, os quais, todos estão em fase de acumulação de recursos.

Verifica-se o crescimento da Entidade, com o ingresso de novos participantes, impactando positivamente na receita previdenciária dos Planos PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS. Seguindo a Política de Investimentos e, considerando a diretriz de se obter rentabilidade acima do índice de inflação com baixa exposição à riscos, a Gestão da Entidade obteve em 2023 um crescimento de 498% no resultado dos investimentos comparado ao resultado do exercício anterior (Resultado positivo líquido dos investimentos-gestão previdencial - DMPS).

Atenta ao crescimento da Entidade, a Gestão busca equilibrar as despesas administrativas aos novos desafios que se fazem presentes, sempre primando pela economicidade e eficiência em sua atuação.

Desde o início de operação da CE-PREVCOM, observando a diretriz de melhor prática, os recursos dos planos administrados foram segregados por meio de contas correntes específicas para cada plano, para fins de fácil identificação e acompanhamento. Antes da emissão dos CNPJ dos planos de benefícios, todas as contas estavam, assim, vinculadas ao CNPJ da Entidade, mas com a identificação ao plano a que se referia, por meio de contas correntes, possibilitando os devidos controles e registros contábeis.

Com a vigência da Resolução CNPC n.º 46, de 1 de outubro de 2021, a Entidade manteve-se atenta aos procedimentos para a operacionalização da independência patrimonial dos planos administrados diante da implementação do registro dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e necessária segregação de ativos desses planos, conforme referida Resolução, observado ainda o disposto na Resolução PREVIC N° 12, de 16 de agosto de 2022.

Desse modo, paralelamente a todo o processo de implantação gradativa, foram abertas as contas correntes específicas para cada plano de benefícios e devidamente vinculadas aos CNPJ dos planos. Posteriormente, envidou-se esforços para que os recursos de cada plano fossem devidamente transferidos para as novas contas e CNPJs.

A CE-PREVCOM possui os seguintes registros no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica efetivados pela Receita Federal do Brasil (RFB):

DESCRIÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM)	306-9 Fundação Privada	39.940.699/0001-05	27/11/2020
Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará	332-8 - Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada	48.307.769/0001-83	10/03/2021
Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará	332-8 - Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada	48.307.793/0001-12	27/10/2021

Quanto aos recursos do PGA e dos Planos de Benefícios até dezembro de 2023, foram devidamente identificados e vinculados a contas correntes específicas, vinculadas ao CNPJ da Entidade, observada a forma de se operacionalizar a abertura de contas no agente bancário, primando sempre pela identificação e acompanhamentos claros dos recursos de cada plano. Ressalta-se que a Entidade não possui ativo indivisível, não fracionável ou compartilhado por mais de um plano de benefícios e o PGA, demonstrando claramente a ação da Entidade, desde seu início, de primar pela transparência e segregação patrimonial.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DE 2023

A Gestão da CE-PREVCOM esteve atuante durante o ano de 2023, implementando novas ações, trazendo melhoria para a Governança e direcionando ações para o crescimento da Entidade.

Destacam-se, nos quadros adiante, um resumo dos temas relativos às principais atividades desenvolvidas ao longo dos meses de 2023, primando pela transparência das ações de gestão da Entidade.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JANEIRO 2023	
Descrição	Observações
SEPLAG – Reunião com Secretária e equipe da Secretária	- Reunião presencial com Secretária e equipe para apresentação da CE-PREVCOM.
MAGNEXT 2023 – Participação no evento	- Participação no Evento MAGNEXT 2023, a convite da MAG SEGUROS, sem qualquer custo para a CE-PREVCOM e sob ciência do CONDEL. - Articulações com representantes da MAG Seguros para as ações de 2023.
Regulamento e Edital das Eleições 2023 – Reuniões e elaboração de documentos	- Tratativas com o Presidente da Comissão Eleitoral para o acompanhamento do processo eleitoral.
Comunicado à PREVIC – COAF – Ausência de ocorrência em 2022	- Comunicação anual para a PREVIC, cumprindo importante obrigação da Entidade.
EPINNE/EPB – Articulações com CAPEF e demais entidades sediadas em Fortaleza	- Tratativas da Entidade com a equipe coordenadora, para fins da realização do EPINNE (Encontro dos Profissionais de Investimentos do Norte e Nordeste) e EPB (Encontro dos Profissionais de Benefícios), em 2023, em Fortaleza.
Estatuto e Regulamento PREV-CE – Consolidação das propostas para alterações	- Análise das propostas de alterações no Estatuto e no Regulamento do Plano. - Revisão dos textos trabalhados, à luz da nova LC nº 298/2022, para submissão ao CONDEL.
Deputados – Reunião na CEARAPREV	- Participação de reunião com Ex-Deputados na sede da CEARAPREV, para fins de acompanhamento das ações da Entidade para alteração de Estatuto e Regulamento, diante da LC nº 298/2022.
SEFAZ – Ofício para palestra da CE-PREVCOM	- Ofício para a SEFAZ a fim de colocar a CE-PREVCOM à disposição para proferir palestra sobre o RPC e a Entidade naquela Secretária.
Elaboração de Expediente Explicativo nº 099/2023 com análise da Resolução CNPC nº 50/2022	- Elaboração de Expediente Explicativo com análise da Resolução nº 50/2022 referente a necessidade de alteração de regulamento em decorrência dos institutos previdenciários.
Reunião de apresentação e benchmarking com representante da Funpresp EXE	- Participação de reunião em conjunto com os demais Diretores e Presidência com representante da Funpresp EXE a fim de otimizar o desempenho da CE-PREVCOM a partir da análise das melhores práticas do mercado em que estamos inseridos, considerando as experiências daquela Entidade.
Atuação junto a Procuradoria Geral do Estado	- Encaminhamentos junto à Procuradoria Geral do Estado com vistas a prestar esclarecimentos em razão dos Ofícios GAB/PGE n.º 01, 02 e 03, esclarecendo acerca da inaplicabilidade dos efeitos da decisão do Julgamento da ADI n.º 145/CE pelo c. STF, o que foi ratificado pelo Ofício-Circular N.º 006/2023/GAB-PGE.
Apresentação institucional junto à Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG	- Participação, juntamente com demais membros da Diretoria, da apresentação institucional à nova gestão da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.
Participação nos estudos e reuniões técnicas de alteração do Estatuto da Entidade e Regulamentos dos Planos.	- Participação nas reuniões técnicas para estudos e elaboração das alterações do Estatuto da Entidade e dos Regulamentos dos Planos junto a Diretoria Executiva da entidade, para oportuna apresentação ao Conselho Deliberativo.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - **FEVEREIRO 2023**

Descrição	Observações
COGERH – Reunião com equipe da Empresa	- Reunião presencial com representantes da COGERH, em 02/02/2023, quanto ao interesse da Empresa em se tornar patrocinadora de plano para seus empregados no âmbito da CE-PREVCOM.
ACEPREM e CEARAPREV – Evento presencial	- Participação em evento presencial promovido pela ACEPREM na sede da CEARAPREV, em 02/02/2023, com a presença de representantes de vários municípios cearenses.
Evento MPCE – Palestra pela CE-PREVCOM	- Participação em evento presencial promovido pelo MPCE, contando com palestra pelo Presidente da CE-PREVCOM. Em 03/02/2023.
Palestra ESMEC – Palestra pela CE-PREVCOM	- Participação em evento presencial promovido pelo MPCE, contando com palestra pelo Presidente da CE-PREVCOM. Em 09/02/2023.
EPINNE – Reuniões com EFPC locais	- Tratativas da Entidade com demais EFPC locais, para fins da realização do EPINNE (Encontro dos Profissionais de Investimentos do Norte e Nordeste) e EPB (Encontro dos Profissionais de Benefícios), em 2023, em Fortaleza. - Participação em reuniões com CAPEF, FAELCE, CAGEPREV, FAPECE, CABEC para organização do evento a ser realizado.
Auditoria Independente – Tratativas Internas	- Tratativas com a DIATI e ASCOI para o acompanhamento do processo para a contratação da auditoria independente diante das circunstâncias vivenciadas pela Entidade com o início de novo governo e secretariado no Estado.
Regulamento e Edital das Eleições 2023 – Reuniões e elaboração de documentos	- Tratativas com o Presidente da Comissão Eleitoral para o acompanhamento do processo eleitoral.
Estatuto e Regulamento PREV-CE – Análise das propostas – Parecer	- Participação de reunião técnica e extraordinária do CONDEL. - Encaminhamentos do Conselho para obtenção de parecer sob prisma jurídico para a aprovação.
MAG SEGUROS – Reunião	- Tratativas com equipe da MAG Seguros para continuidade das ações em 2023.
Selo Engajamento - ABRAPP	- Articulação com ABRAPP para veiculação de vídeo a respeito do prêmio recebido pela Entidade: Selo de Engajamento 2022 e troféu.
Estatuto e Regulamento PREV-CE – Análise das propostas	- Participação de reunião técnica e extraordinária do CONDEL.
Resposta ao Ofício Circular n.º 2/2023/PREVIC – Ativos Financeiros emitidos pela empresa Americanas S.A	- Elaboração do Expediente Explicativo nº 103/2023, detalhando as ações da Diretoria Executiva quanto ao Fato Relevante da empresa Americanas S.A., de 11/01/2023; - Elaboração do Ofício DIREX N.º 012/2023, para fins de resposta à PREVIC; - Elaboração da Planilha Anexa ao Ofício DIREX N.º 012/2023, referente às informações solicitadas no item 1.1 do Ofício da PREVIC.
Estruturação da Área de Investimentos	- Reunião com as empresas Galapagos (Gestora de Ativos) e I9Advisory (Consultoria de Investimentos), em 28/02/2023, sobre proposta para estruturação da área de investimentos da Entidade, contemplando modelo com Carteiras Administradas e Fundo Exclusivo, mediante serviços de Gestão, Administração Fiduciária, Custódia e Consultoria de Investimentos.
ARGR – Provisão de Risco de Crédito e Segregação de Ativos	Reunião com a Caixa Econômica Federal, em 14/02/2023, para: - Alinhamento das ações da Entidade quanto ao Provisionamento de Perdas associadas a Risco de Crédito; e - Ações para efetivação da transferência de recursos aplicados em fundos de investimento entre as contas correntes dos planos de benefícios, observados os respectivos CNPJ.
Reunião de alinhamento e treinamento junto a Sefin e Recursos Humanos do Patrocinador TJCE – Poder Judiciário.	- Treinamento de alinhamento acerca da arrecadação e recolhimento da contribuição patronal e de participantes, com os devidos encaminhamentos e passo a passo por cada órgão envolvido do Patrocinador.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - FEVEREIRO 2023 (continuação)

Descrição	Observações
Reunião com técnicos do representante do Patrocinador Poder Executivo - SEPLAG.	- Reunião de alinhamento com novos dirigentes dos setores técnicos (COAFI e COPAT) da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com fins de apresentar a importância e o papel do representante do Patrocinador Poder Executivo SEPLAG, para a implantação do Projeto do CE-PREVCOM.
Participação do evento de Premiação do Selo de Engajamento ABRAPP	- Participação no Evento de divulgação e premiação do Selo de Engajamento, promovido pela ABRAPP; - Reconhecimento da Entidade com a terceira colocação na sua categoria.
Processo de contratação de Auditoria Contábil Independente – Exercício 2022	- Retomada das ações, junto à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, pertinentes às ações de contratação, via dispensa de licitação/Comprasnet, de empresa especializada em Auditoria Contábil, para auditoria dos demonstrativos contábeis; - Ações retomadas após nomeação dos novos dirigentes do órgão, que atua em estrita observância da lei quanto atos necessários à implantação da Entidade.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - MARÇO 2023

Descrição	Observações
Reunião PGE – Procurador Geral – Ajuste da lei estadual sobre a estrutura do poder Executivo – Observar LC nº 298/2022	- Reunião presencial com Procurador Geral do Estado sobre a depreendida incompatibilidade da Lei nº 16.710/2018, com redação atualizada em 02/2023, diante da Lei Complementar nº 298, de 12/2022, específica do RPC e da CE-PREVCOM. - Encaminhamentos junto à SEPLAG para matéria chegar oficialmente na PGE, por processo aberto. - Encaminhamento de agendamento de reunião conjunta da PGE e CE-PREVCOM com TCE.
Reunião IPECE – Interesse em patrocinar empregados em plano da CE-PREVCOM	- Reunião com representantes do IPECE sobre o interesse em patrocinar empregados em plano da CE-PREVCOM, com nivelamentos de informações e apresentação por parte da Entidade. - Encaminhamento de continuidade de estudos internos do IPECE e da CE-PREVCOM para a viabilidade desse projeto.
Reunião Extraordinária CONDEL – Estatuto e Regulamento – Continuidade	- Nova reunião do CONDEL para análise e tratativas para a aprovação da alteração do Estatuto e do Regulamento do plano PREV-CE. - Participação da assessora da MAG GP para parecer jurídico solicitado pelo CONDEL.
Eleições – Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Eleitoral	- Tratativas e acompanhamento das ações do Comitê Eleitoral sobre as Eleições 2023 para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.
Indicação Patrocinadores para Conselhos – Executivo e Judiciário com as maiores quantidades de participantes	- Tratativas em reuniões e por ofícios para que os Patrocinadores Poder Executivo e Poder Judiciário indiquem membro titular e suplente, respectivamente, para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
EPINNE – Reuniões com Entidades locais	- Participação de reuniões e de comissão para a organização do evento. - Tratativas com Secretária a respeito do convite feito pela organização (no caso específico, Presidente da CAPEF) para a presença do Governador do Estado na abertura do evento.
RPC Municipais – Diligência PREVIC – Colaboração CE-PREVCOM	- Tratativas com representante de municípios para atendimento de diligência feita pela PREVIC quanto às leis locais que instituíram RPC. - Mesma diligência anteriormente enviada a outro município. - Envio de projeto de lei ajustado para atendimento da diligência, conforme for a análise dos respectivos municípios.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - **MARÇO 2023 (continuação)**

Descrição	Observações
Demonstrações Contábeis 2022 – Acompanhamento	- Acompanhamento dos trabalhos relativos às Demonstrações Contábeis 2022 e documentos obrigatórios, incluindo auditoria independente. - Reunião Conjunta CONDEL e CONFIS.
CEARAPREV – Novo Presidente - Reunião	- Reunião com novo presidente da CEARAPREV e seu assessor para um primeiro contato institucional da CE-PREVCOM.
Transparência Ativa - Acompanhamento	- Acompanhamento das ações da DIATI em relação à matéria de Transparência Ativa com informações no site na internet e revisão/atualização do material nele contido.
SURPC – Reunião virtual com Secretária do RPC do Ministério e as Entidades dos Entes Públicos	- Reunião para apresentação da SURPC para as entidades. - Nivelamento da implantação do RPC em cada Ente. - Compartilhamento de ações por parte da SURPC.
CGE – Reunião presencial – Oferecimento de plano por parte do Patrocinador	- Reunião com Secretário Marconi e equipe para tratativas sobre o oferecimento de plano por parte do Patrocinador Poder Executivo – Órgão CGE.
COMPLIASSET – Nivelamento com equipe e utilização da agenda regulatória	- Nivelamento com equipe e utilização da agenda regulatória disposta no COMPLIASSET, para acompanhamento da Entidade.
Estruturação da Área de Investimentos	- Reuniões com outras EFPC, CAPEF e FAELCE, para discutir formas de estruturação para área de investimentos.
Segregação de Ativos	- Assinatura e envio para a CEF dos Termos de Adesão dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos dos Planos PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS, por meio das novas contas correntes vinculadas aos respectivos CNPJ dos planos.
Estatuto e Regulamento PREV-CE – Análise das propostas	- Participação de reunião técnica e extraordinária do CONDEL.
Reunião com o advogado do sindicato dos peritos forenses - SindPeritos	- Reunião presencial na sede com o Dr. Lennon Félix advogado do sindicato dos peritos forenses – SindPeritos.
SEPLAG – Reunião presencial – Tratativa de ações de interesse da CE-PREVCOM	- Participação de Reunião com o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEPLAG (representante do patrocinador Poder Executivo) para tratativas de ações de interesse da Entidade: infraestrutura, cessão de espaço de apoio para atendimento e alterações legislativas com impacto na Lei 16.710/2018.
Reunião de acompanhamento da Auditoria Contábil do exercício 2022	- Acompanhamento das ações pertinentes ao fornecimento das evidências e demais documentos necessários às atividades de auditoria contábil independente do exercício 2023
Comissão Eleitoral – Atividades e articulações	- Participação da Diretoria nas ações pertinentes ao pleito eleitoral 2023 para o CONDEL e CONFIS.
Reunião de alinhamento de ações de alteração do Estatuto da Entidade e Regulamento do Plano PREV-CE	- Reunião de alinhamento com a Gerência de Governança e Compliance da MAG GP para tratativas a respeito do Parecer Jurídico de análise das alterações do Estatuto da Entidade e dos Regulamentos dos Planos PREV-CE e PREV-CE Municípios

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - **ABRIL 2023**

Descrição	Observações
Estatuto e Regulamento do PREV-CE – Tratativas junto ao CONDEL para aprovação	- Tratativas junto ao Conselho Deliberativo quanto à necessidade de aprovação dos textos dos documentos em tela, para fins dos procedimentos necessários para protocolo junto à PREVIC, notadamente a Anuência dos Patrocinadores e a disponibilização aos participantes por no mínimo 30 dias, na área restrita dos participantes.
CEF – Articulação para operacionalização do CNPJ por plano – Recursos investidos	- Elaboração de ofício para a finalidade de organizar os recursos dos planos nos respectivos CNPJ e contas, por meio de transferência de titularidade, em apoio à DIINV

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - ABRIL 2023 (continuação)

Descrição	Observações
Norma Estadual – LC nº 298/2022 e Lei nº 16.710/2018, atualizada	- Acompanhamento e tratativas para andamento do processo na SEPLAG sobre os ajustes necessários na Lei nº 16.710/2018, dado o art. 4º da Lei Complementar estadual nº 298/2022.
EPINNE/EPB 2023 - Articulações e Participação na Organização	- Tratativas junto à SEPLAG, Casa Civil e Comissão Organizadora do EPINNE/EPB (CAPEF, CABEC, FAELCE, CAGEPREV, FAÊCE e CE-PREVCOM) sobre o evento.
Termos de Anuência dos Patrocinadores – Ofícios	- Encaminhamento de Ofícios para os patrocinadores estaduais e capital Fortaleza, para fins de obtenção da anuência com a alteração do Estatuto e do Regulamento do PREV-CE. - Participação de reuniões conforme demanda.
CONSELHOS – Renovação de membros – Posse	- Tratativas junto aos Conselhos para a posse dos novos membros
ELEIÇÕES – Acompanhamento	- Acompanhamento junto à Comissão Eleitoral sobre o processo eleitoral, votação e resultado do primeiro pleito efetivado pela Entidade.
APRESENTAÇÕES – Destaque para TJCE e SEFAZ	- Participação da Entidade em momentos juntos aos Patrocinadores para divulgação de informações sobre o RPC e a CE-PREVCOM
Estruturação da Área de Investimentos	- Reunião com a empresa 4UM Investimentos (Gestora de Ativos), em 11/04/2023, sobre proposta para estruturação da área de investimentos da Entidade, contemplando modelo com Carteiras Administradas, mediante serviços de Gestão, Administração Fiduciária e Custódia.
Segregação de Ativos	- Início de operacionalização das novas contas correntes e aplicações vinculadas aos CNPJs dos Planos PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS.
Elaboração de minuta de Exp. Explicativo e ofício para Tribunal de Justiça e para a PREVIC	- Elaboração de minuta de Exp. Explicativo e ofícios para o Tribunal de Justiça e para a PREVIC sobre atraso na contribuição de março/2023.
Participação de reunião no auditório da SEFAZ	- Participação de reunião no auditório da SEFAZ tratando da migração.
Reunião com o Patrocinador Poder Judiciário – TJCE	- Participação de Reunião com representantes do Patrocinador Poder Judiciário para apresentação da Entidade e atividades que devem ser realizadas junto ao RH e Financeiro do Patrocinador.
Reunião de alinhamento junto ao Núcleo de apoio da ABRAPP	- Reunião com a representante do Núcleo de Apoio da ABRAPP: - Tratativas e encaminhamento dos dados populacionais (Demonstrativo Estatístico do 2.º Semestre/2022 o Demonstrativo de Sexo e Idade de 2022) ao Núcleo de Apoio da ABRAPP, na pessoa da Mônica Baliberdin
Acompanhamento do Processo Eleitoral	- Reunião de alinhamento com a MAG GP (Rodney Martins) para tratativas de ações pertinentes ao Contrato n.º 016/2021 e Processo Eleitoral CONDEL e CONFIS 2023; - Acompanhamento da abertura e encerramento dos trabalhos inerentes ao Processo Eleitoral para composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
Participação no curso Conhecendo a Previdência Complementar	- Participação no treinamento com o objetivo de ampliar conhecimentos e informações sobre o setor, fortalecer os fundamentos e conceitos do Regime de Previdência Complementar Fechada no Brasil, considerando que o curso foi promovido por autoridades no assunto.
Tratativas referente as alterações do Estatuto da Entidade e Regulamento do Plano PREV-CE	- Interface com a MAG GP (Tânia Vieira) para envio ao site (disponibilização) das alterações do Estatuto e do Regulamento do Plano PREV-CE: - Encaminhamento, via Ticket, do texto aprovado pelo CONDEL já consolidado com as alterações: em atendimento a Resolução n.º 32 da PREVIC, para disponibilização no site da Entidade, com referência a Resolução n.º 50: a Publicação ficará por 30 dias, conforme IN n.º 45.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - MAIO 2023

Descrição	Observações
Estatuto e Regulamento do PREV-CE – Tratativas junto aos patrocinadores – Termos de Anuência	<ul style="list-style-type: none"> - Tratativas junto aos patrocinadores para obtenção dos Termos de Anuência para fins de posterior protocolo de pedido de aprovação junto à PREVIC. - Tratativas para disponibilização dos documentos, Estatuto e Regulamento PREV-CE, na área restrita dos participantes e, adicionalmente, para encaminhamento que for considerado oportuno, por e-mail.
Reunião Técnica com o TCE – Envio de Informações Complementares à equipe do TCE – Contabilidade e Normas do CFC	<ul style="list-style-type: none"> - Análise da norma contábil para as EFPC. - Resolução CFC nº 1.272/2010, que aprovou a "NBC TE 11 - EFPC". Essa norma teve vigência até 2022. - NBC ITG/CFC nº 2001, de 2022, para as EFPC. Essa norma passará a ter vigência para o exercício 2023. - Tratativa de política contábil com ASCOLI.
Reunião com EFPC de outros Entes Federados, destinada a Servidores Públicos	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em reunião com EFPC de servidores públicos, dentre elas: PREVES, RSPREV, RJPREV, SPPREVCOM, SCPREV, CURITIBAPREV. - Encaminhamentos para reuniões com ABRAPP e PREVIC; e reativação de grupo de trabalho específico na ABRAPP.
Reunião com CEARAPREV – Migração no RPPS e impactos no RPC	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em reunião com a CEARAPREV para tratativas quanto ao atendimento dos servidores interessados na limitação do RPPS (migração) e possível vinculação ao RPC gerido pela CE-PREVCOM, diante das demandas que chegam na EFPC.
PGE - Norma Estadual – LC nº 298/2022 e Lei nº 16.710/2018, atualizada	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e tratativas para andamento de processo na PGE sobre os ajustes necessários na Lei nº 16.710/2018, dado o art. 4º da Lei Complementar estadual nº 298/2022, pós trâmite pela SEPLAG.
EPINNE/EPB 2023 - Articulações e Participação na Organização e em Painel de Moderação	<ul style="list-style-type: none"> - Tratativas junto à SEPLAG, Casa Civil e Comissão Organizadora do EPINNE/EPB (CAPEF, CABEC, FAELCE, CAGEPREV, FAËCE e CE-PREVCOM) sobre o evento. - Participação dos dirigentes da Entidade (DIREX, CONDEL e CONFIS) e da ASCOLI no evento, inclusive no apoio à organização e moderação de painel por parte do Diretor Presidente da CE-PREVCOM.
PREVIC – Comunicado CONDEL – Diretor responsável pela PPLDFT	<ul style="list-style-type: none"> - Tratativa para a comunicação por parte da Entidade. - Análise da Diretoria de Previdência e Atuária. - Elaboração e envio de comunicado para a PREVIC.
SEPOG – Patrocinador Fortaleza – Reunião – Termo de Anuência	<ul style="list-style-type: none"> - Tratativas em reunião com o Secretário da SEPOG para esclarecimentos e obtenção do Termo de Anuência do Patrocinador Fortaleza.
FOCATE – Reunião técnica	<ul style="list-style-type: none"> - Tratativas com representantes do FOCATE/CE para análise e recebimento de pedido de participação da CE-PREVCOM também na discussão de matéria quanto à migração no RPPS, ao Benefício Especial e aos normativos legais vigentes sob alçada da CEARAPREV, inclusive para possível reunião com PGE.
SEPLAG e CEARAPREV – Reunião institucional	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião com Secretária da SEPLAG e representantes da CEARAPREV para tratativas e apoio na discussão sobre o Benefício Especial e a disponibilização de informação de valores de benefícios no RPPS pela CEARAPREV. - Sugestão de evento da SEPLAG para informações do Patrocinador aos órgãos que compõem o Poder Executivo sobre o disposto no Decreto nº 34.175/2021. - Contato com EGP do Poder Executivo prestando esclarecimentos sobre o objetivo do evento sugerido para a SEPLAG.
Estruturação da Área de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitação, à empresa Galápagos Capital (Gestora de Ativos), de nova proposta para estruturação da área de investimentos da Entidade, contemplando modelo com Carteiras Administradas, mediante serviços de Gestão, Administração Fiduciária e Custódia, sem Fundo Exclusivo.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - MAIO 2023 (continuação)

Descrição	Observações
Segregação de Ativos	- Em 17/05/2023, conclusão, pela Caixa Econômica Federal, das transferências das aplicações dos Planos PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS para as novas contas correntes vinculadas aos seus respectivos CNPJs.
Participação de reunião com a Secretaria de Saúde – SESA sobre os novos ingressos naquele órgão	- Participação de reunião na Secretaria de Saúde – SESA sobre os novos ingressos, destacando pontos sobre a arrecadação e o demonstrativo de recolhimento.
Participação de reunião virtual com o órgão UVA	- Participação de reunião virtual com o órgão UVA, apresentando o Plano PREV-CE para o RH e tirando dúvidas referentes a operacionalização.
Participação de reunião virtual com o órgão UECE	- Participação de reunião virtual com o órgão UECE com a participação de professores recém contratados, apresentando o Plano PREV-CE e tirando dúvidas referentes ao ingresso.
Participação de reuniões presenciais no Patrocinador Tribunal de Justiça do Ceará.	- Participação de reuniões presenciais no Patrocinador Tribunal de Justiça do Ceará, apresentando o Plano PREV-CE para duas turmas de novos servidores, oficiais de justiça e analistas judiciários.
Reunião com a Secretaria de Saúde, do Patrocinador Poder Executivo, para tratar de ingresso de novos participantes	- Reunião com Secretaria de Saúde do Estado: ações pertinentes à inscrição automática de novos participantes (Funsauúde) e a repercussão nos setores de RH e Financeiros.
Reunião dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	- Participação da Reunião dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que deu posse aos novos conselheiros.
Reunião de alinhamento com setores do Patrocinador Poder Executivo	- Reunião de alinhamento com a Secretaria de Saúde do Estado, Procuradoria Geral do Estado e Universidade Regional do Cariri, todas setores do Patrocinador Poder Executivo, para tratar de questões operacionais de recolhimento das contribuições ao RPC.
Reunião com representantes do Patrocinador Tribunal de Contas do Estado	- Reunião com a Secretaria de Administração do TCE (Silvânia Brilhante) e com representantes da Gerência de Remuneração e Benefícios do Tribunal (Sabrina Timbó e Bruna) para tratar de assuntos pertinentes ao Termo de Anuência das alterações do Estatuto e do Regulamento do Plano PREV-CE

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JUNHO 2023

Descrição	Observações
Estatuto e Regulamento do PREV-CE – Tratativas junto aos patrocinadores – Termos de Anuência	- Continuidade das tratativas junto aos patrocinadores e recebimento dos Termos de Anuência para fins de posterior protocolo de pedido de aprovação junto à PREVIC.
Reuniões com SEPLAG e CEARAPREV – Migração no RPPS e impactos no RPC	- Participação em reuniões com SEPLAG e CEARAPREV para tratativas quanto ao atendimento dos servidores interessados na limitação do RPPS (migração) e possível vinculação ao RPC gerido pela CE-PREVCOM, diante das demandas que chegam na EFPC.
PGE - Norma Estadual – LC nº 298/2022 e Lei nº 16.710/2018, atualizada	- Acompanhamento e tratativas para andamento de processo na PGE sobre os ajustes necessários na Lei nº 16.710/2018, dado o art. 4º da Lei Complementar estadual nº 298/2022, pós trâmite pela SEPLAG. - Processo nº 46082.000005/2023-75 na Casa Civil para posterior envio do projeto de lei para a ALECE.
TCE - Prestação Anual de Informações face à PCA 2022	- Consolidação e envio da documentação por meio do sistema Ágora, conforme reunião técnica com Secretária e com Coordenador de Fiscalização do TCE, em 26/04/2023. - Expediente Explicativo nº 114/2023 encaminhado aos Conselhos para devido conhecimento. - Submissão das Informações pelo Sistema Ágora, em 29/06/2023.
PGE – Consulta – Retorno do processo com despacho da PGE	- Retorno do processo nº 46082.000008/2022-28 com despacho da PGE. - Elaboração de minuta de Expediente Explicativo para fins de posterior informação ao CONDEL. - Acompanhamento do Processo nº 46082.000005/2023-75 na Casa Civil para posterior envio do projeto de lei para a ALECE, reforçando a matéria.
Ofício SEFAZ e SEPLAG – Cumprimento da LC nº 185 – Registro de Entes inadimplentes com o RPC	- Envio de Ofício nº 043/2023/DIREX para SEPLAG e SEFAZ, sugerindo reunião conjunta.
FUNECE – Recepção de novos professores estaduais	- Reunião virtual e participação de momento de posse dos professores estaduais.
Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério do Trabalho e Previdência Social – Colaboração técnica da CE-PREVCOM	- Colaboração técnica do Diretor Presidente da CE-PREVCOM sobre material a ser publicado pela SPREV do Ministério, contendo: cartilha sobre migração e minutas de projetos de lei para orientar os Entes do país sobre a matéria.
FOCATE – articulação para participação em Podcast	- Tratativas com presidente do FOCATE/CE para participação da CE-PREVCOM em podcast organizado pelo FOCATE.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JUNHO 2023 (continuação)

Descrição	Observações
CEARAPREV – Retirada de página inicial de colaboração sobre a CE-PREVCOM	- Articulação com a CEARAPREV para a retirada da página da internet daquela Fundação (27/06/2023) de menção e subpágina sobre a CE-PREVCOM, oportunamente criada no início de operação da EFPC, mas que atualmente já conta com página própria.
CEARAPREV – Benefício Especial e Migração	- Articulação com a CEARAPREV em reunião virtual em 27/06/2023 sobre a matéria. - Envio de e-mail (28/06/2023) com sugestões no Termo de Limitação do RPPS e na planilha de cálculo do BE na data da opção.
PATROCINADOR Prefeitura Municipal de Crato – Ações quanto ao Recolhimento de Contribuição	- Reunião e articulação junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Secretaria da Fazenda municipal para tratativas relacionadas à alíquota e recolhimento da contribuição de previdência complementar. - Encaminhamento do Ofício n.º 041/2023/DIREX
Comissão eleitoral CONDEL e CONFIS – Eleição 2023	- Reunião de encerramento dos trabalhos e desfazimento da Comissão.
SEPLAG – Processo de colaboradores cedidos	- Elaboração e encaminhamento do Ofício n.º 042/2023/DIREX/DIATI através do NUP 46082.000011/2023-22 que versa sobre a solicitação de atualização do e-Social com as informações de cessão dos servidores Francisco Robson da Silva Fontoura e Wandermon Corrêa, conforme solicitação encaminhada pela equipe de RH da MAG GP no Ticket n.º 697526.
LGPD - Política e Diretiva de Privacidade	- Análise e atualização da Política e Diretiva de Privacidade da CE-PREVCOM a ser submetida ao demais membros da Diretoria Executiva e ao CONDEL.
Contato com patrocinadores do PREV-CE Municípios- Solicitação do termo de anuência – alterações estatutárias.	- Verificação junto aos municípios sobre o envio do termo de anuência referente às alterações estatutárias.
Elaboração de levantamento sobre as migrações realizadas.	- Levantamento da quantidade de migrações realizadas por patrocinador para subsídio de reunião com a SEFAZ.
Reunião com MAG GP sobre o cálculo dos riscos de morte e invalidez.	- Participação de reunião com a MAG GP sobre os critérios de cálculo dos valores de pagamento referentes aos riscos de morte e invalidez.
Participação na elaboração do relatório de efetividade posição dez/2022.	- Colaboração na elaboração do relatório de efetividade na posição de dezembro/2022.
TCE - Prestação Anual de Informações da EFPC em paralelo à PCA 2022 dos órgãos públicos	- Consolidação da documentação da área de investimentos (extratos) para envio por meio do sistema Ágora. - Elaboração de justificativas e evidências quanto aos itens não aplicáveis à CE-PREVCOM.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JULHO 2023

Descrição	Observações
Estatuto e Regulamento do PREV-CE – Tratativas junto aos patrocinadores – Termos de Anuência	<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade das tratativas junto aos patrocinadores e recebimento dos Termos de Anuência para fins de posterior protocolo de pedido de aprovação junto à PREVIC. - Oportunidade de contato com representantes municipais no evento do Ministério Público, em Fortaleza, no dia 07/07/2023. - Articulações efetivadas para finalização de recebimento dos Termos.
PGE – Consulta – Retorno do processo com despacho da PGE – Expediente Explicativo	<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade de elaboração de minuta de Expediente Explicativo para fins de posterior informação ao CONDEL sobre o Processo nº 46082.000008/2022-28, com despacho da PGE.
ABRAPP – Grupos de Trabalho com participação da CE-PREVCOM	<ul style="list-style-type: none"> - Participação de Diretores e Assessores da Entidade em grupos da ABRAPP: - Diretor Presidente, Robson Fontoura, no “Subgrupo 8 – Das Entidades de Servidores Públicos” – Decreto federal nº 11.543/2023, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar propostas de revisão da regulação do segmento fechado de previdência complementar: - Diretor de Administração e TI, Liano Levy, na Comissão Técnica de Assuntos Jurídicos Norte/Nordeste: - Assessora de Controle Interno e Ouvidoria, Tatiana Ferreira, <ul style="list-style-type: none"> (i) na Comissão Técnica de Governança e Riscos (membro e vice coordenadora da Comissão Norte/Nordeste, com assento na Comissão Nacional de Coordenadores da Comissão de Governança e Riscos da ABRAPP): (ii) no Grupo de Trabalho (GT) integrante do planejamento Estratégico da ABRAPP (2023-2024), GT2 - Projeto Sem fins lucrativos, fechadas nunca mais (com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> • elaborar, disseminar e trabalhar pelo encaminhamento e aprovação de proposta de modernização das Leis Complementares federais nº 108 e nº 109 e arcabouço regulatório do Sistema; • trabalhar para aprovação das propostas de alterações normativas que incentivam a poupança de longo prazo; e • mobilizar a PREVIC para implementação de Sandbox Regulatório à exemplo de BACEN, CVM e SUSEP).
ABRAPP – Reunião do “Subgrupo 8 – Das Entidades de Servidores Públicos” – São Paulo – 19/07/2023 – Participação do Diretor Presidente	<ul style="list-style-type: none"> - Representação da Entidade na 1.ª Reunião do Subgrupo 8 (das Entidades de Servidores Públicos (Entes Federativos)) da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), com vistas a atender demandas do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Federal nº 11.543/2023, conforme procedimento deliberado na 17.ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 11/07/2023.
TCE – Prestação Anual de Informações da EFPC – Assinatura de envio no Sistema Ágora	<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura da submissão da prestação de informações anuais ao TCE, por parte do Diretor Presidente. - Submissão feita antecipadamente e impossibilidade de sistema para a assinatura digital. - Solução TCE e assinatura digital realizada.
RVP – Relatório de Viagens e Participações – Instituição na Entidade	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do RVP – Relatório de Viagens e Participações, para fins de prestação de contas de despesas pertinentes, conforme Política de Alçadas da Entidade.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JULHO 2023 (continuação)

Descrição	Observações
UECE – Palestras para novos professores e participantes da CE-PREVCOM	- Palestra para os novos professores da UECE, sobre o RPC e a CE-PREVCOM, em 28/07/2023.
Regimento Interno – Da Entidade e da DIREX – Estudo e Elaboração	- Estudo e elaboração de minutas de regimentos internos da Entidade e da DIREX.
CEARAPREV – Reunião com ASSEMPECE do Ministério Público na sede do RPPS	- Participação em reunião na sede da CEARAPREV sobre o Benefício Especial e simulações do RPPS, como forma de alavancar a prestação de informações aos servidores para fins de migração, com impacto para o surgimento de novos participantes na CE-PREVCOM. Em 26/07/2023.
TCE Debate – Participação do Diretor Presidente – Estratégia de aproximação TCE e Municípios	- TCE Debate, 15ª edição. - Tema muito relevante da Previdência no serviço público. - Diretor Presidente, Robson Fontoura, representou a Entidade no Debate. - Presenças: Presidente do TCE, José Valdimiro; do Vice Presidente Edilberto Pontes; da Conselheira Soraia Victor; do palestrante e ex-Secretário de Previdência do Ministério, Leonardo Rolim; e do palestrante economista Raul Velloso; técnicos do TCE e da CEARAPREV; professores do curso de Atuária da UFC; técnicos e gestores dos RPPS municipais (de municípios que firmaram Convênio de Adesão com a CE-PREVCOM); e o Presidente da ACEPREM, Von Brown. - Previdência Complementar como parte do fomento ao equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS. - Entrevista do Diretor Presidente para o TCE Acontece.
Segregação de Ativos	- Em 10/07/2023, recebimento de devolução dos valores referentes à aplicação do IRRF (come-cotas), ocorrido em 31/05/2023, retidos pela Caixa Econômica Federal, sobre as aplicações vinculadas às novas contas do PREV-CE e do PREV-CE Municípios.
Evento MPCE	- Em 07/07/2023, participação em seminário presencial promovido pelo MPCE, intitulado "Regime Próprio da Previdência Social dos Municípios - Sustentabilidade e Fiscalização".
Reunião ABRAPP	- Em 06/07/2023, participação de reunião online promovida pela ABRAPP, para formação dos Subgrupos que irão sugerir temas ao Grupo de Trabalho formado para revisar a Legislação Federal de Previdência Complementar, com manifestação da CE-PREVCOM quanto à natureza das Entidades participantes do subgrupo e sugestão acatada para denominação "Entidades de Servidores Públicos".
Reunião com as Associadas da Abrapp	- Reunião com as Associadas da Abrapp – Constituição de subgrupos de trabalho para subsídios ao Grupo de Trabalho (Decreto n.º 11.543/2023).
Reunião com a Área de Atendimento da CEARAPREV	- Reunião de alinhamento com a Área de Atendimento da CEARAPREV, para a ocorrência de atendimento de interesse da CE-PREVCOM, no tocante a implementação do Regime de Previdência Complementar.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - AGOSTO 2023

Descrição	Observações
Ações gerenciais – Continuidade das tratativas pertinentes aos assuntos listados	<ul style="list-style-type: none"> - Estatuto e Regulamento do PREV-CE – Protocolo PREVIC, em 11/08/2023. - PGE – Consulta – Retorno do processo com despacho da PGE – Expediente Explicativo – Trabalho de disponibilização ao CONDEL. - ABRAPP – Grupos de Trabalho com participação da CE-PREVCOM. Sugestões sobre a LC 108 e 109, de 2001. - Palestras para novos servidores e participantes da CE-PREVCOM. - Regimento Interno – Da Entidade e da DIREX – Estudo e Elaboração – Finalização – Aprovação do Regimento da Entidade pelo CONDEL. - CEARAPREV – Reuniões e tratativas sobre migração e benefício especial.
ABRAPP – Curso de Governança	- Participação em treinamento da ABRAPP sobre o tema governança nas EFPC.
Contato com empresas estaduais interessadas em ser patrocinadores na CE-PREVCOM – Atualização de informação	- Atualização de informação sobre as ações da Entidade quanto ao protocolo do Estatuto e Regulamento na PREVIC: CEGÁS, COGERH, CIPP, IPECE.
Podcast AUDITECE – SEFAZ	- Participação para apresentação de informações importantes aos servidores.
PREVIC – Reunião do Comitê das EFPC dos Servidores com Superintendente da PREVIC	- Reunião virtual com os representantes das Entidades e da PREVIC.
CAUCAIA – Reunião	- Reunião com representantes do Patrocinador Caucaia: Secretário de Finanças, Secretário de Administração e Presidente do IPMC. Diretor Presidente e Diretor de Investimentos.
Participação em Podcast da AUDITECE	- Em 22/08/2023, participação como convidado do podcast “Sem Imposturas” promovido pela AUDITECE e disponibilizado na plataforma do Youtube.
Reunião no Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Ceará – SINPOL	- Reunião com representantes do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Ceará – SINPOL, para tratar de ações de interesse dos Policiais Cíveis quanto a migração para o Regime de Previdência Complementar
Reunião com a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – PROJUR ALECE	- Reunião com o Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – PROJUR ALECE para tratar de ações de interesse da ALECE com relação a adesão ao Plano de Regime de Previdência Complementar gerido pela CE-PREVCOM.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - SETEMBRO 2023

Descrição	Observações
Contato Casa Civil – Processo Projeto de Lei e Reunião com Governador	- Contato com Assessor Dr. Nelson Martins sobre o processo com o projeto de lei de ajuste da estrutura do Poder Executivo. Solicitação de reunião com Governador.
TJCE – Palestra - Sobral	- Elaboração de vídeo para participação da CE-PREVCOM no evento do TJCE em Sobral.
FOCATE e CEARAPREV – Reunião	- Participação de reunião com Presidente da ASMEC, Dr. Hercy, e com o Presidente da CEARAPREV, Dr. Juarez Diógenes, sobre projeto e impacto em relação ao benefício especial gerido pela CEARAPREV, com impacto na migração e chegada de novos participantes na Entidade.
CEARAPREV – Benefício comunicado	- Reunião com equipe da CEARAPREV sobre o Benefício Especial.
TCE – Reunião com Presidente do Tribunal	- Momento para tratativas a respeito da solicitação de informações pelo TCE em relação ao exercício 2020, com encaminhamentos para reunião com equipe técnica do TCE oportunamente.
MOVA-SE – Reunião sobre empregados da CIPP	- Reunião com representantes do MOVA-SE e CIPP sobre a situação atual das aprovações para que a CE-PREVCOM atue como Entidade gestora do RPC.
Apresentação Institucional para o SINDIUTE	- Em 06/09/2023, a convite do patrocinador Município de Fortaleza, representado pela SEPOG, apresentação da CE-PREVCOM ao SINDIUTE, sindicato representante dos professores do Município de Fortaleza.
Apresentações Institucionais para Professores do Município de Fortaleza	- Nos dias 19, 20 e 21 de setembro, a convite do SINDIUTE, participação em seis apresentações para cerca de 1.000 professores municipais.
Reunião com o representante do Patrocinador Poder Executivo	- Reunião com o representante do Patrocinador Poder Executivo, Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG: tratativas com as áreas técnicas de compras, administrativo e financeiro e patrimônio.
Reunião DIREX para tratar do Relatório de Instrução n.º 4641/2023 do TCE, PCA 2020.	- Reunião DIREX para tratar do Relatório de Instrução n.º 4641/2023, nos autos do Processo de Prestação de Contas da Gestão n.º 20770/2022-1, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE).
Reunião institucional com o Presidente do Patrocinador Tribunal de Contas do Estado (TCE).	- Reunião institucional com o Presidente do Patrocinador Tribunal de Contas do Estado (TCE), para tratamento de demandas de interesse da Entidade em face dos futuros participantes do Patrocinador. - Planejamento de apresentação aos servidores do Patrocinador. - Interface com o Cerimonial do TCE para informação dos participantes da Palestra no TCE.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - **OUTUBRO 2023**

Descrição	Observações
TCE – Palestra sobre RPC e CE-PREVCOM	- Palestra proferida em 02/10/2023 para grupo de servidores do TCE, pelo DIPRE e DIINV.
TCE – Reunião com representantes da auditoria do Tribunal – Relatório de Instrução – Exercício 2020	- Reunião do DIPRE, DIATI e DIINV com diretor de fiscalização e auditor a respeito do Relatório de Instrução e dos esclarecimentos a serem apresentados pela CE-PREVCOM, como EFPC.
ALECE – Acompanhamento da aprovação da Mensagem nº 9.120 – PL nº 92	- Acompanhamento e assessoria aos técnicos da ALECE quanto à tramitação da Mensagem e Projeto de Lei pelas Comissões da ALECE. - Aprovação do PL n.º 92 na seção de 04/10/2023 da ALECE. - Publicação da Lei n.º 18.531, de 23/10/2023 (DOE 25/10/2023) , corrigindo atecnia verificada pelo Patrocinador Poder Executivo quanto ao enquadramento da CE-PREVCOM como EFPC.
ALECE – Reunião sobre atualizações do Estatuto e Regulamento do Plano PREV-CE	- Participação de reunião na Procuradoria da ALECE sobre o andamento e passos seguintes relativos ao Estatuto e Regulamento do Plano PREV-CE, com alterações protocoladas na PREVIC.
GT2 – ABRAPP – Participação em reunião	- Participação em reunião – 06/10/2023 – com disponibilização de sugestões para análise de atualização da LC n.º 108/2001.
CEARAPREV – Reunião sobre sala de apoio institucional	- Reunião a respeito da resposta ao processo aberto e tramitando na CEARAPREV, estando a CE-PREVCOM representada pelo DIPRE e DIATI e a CEARAPREV pelo Sr. Adriano (Assessor do Presidente) e pelo Sr. Oscar (Diretor Administrativo). - Informação de que a Entidade, com a aprovação da Mensagem 9.120 na ALECE, considerava prudente, dado momento e a ainda pendente resposta sobre o processo aberto, não mais utilizar em meio expediente, a sala de apoio que efetivamente se passou a utilizar em setembro de 2023, após instalação de aparelhos de ar-condicionado. - Disponibilização pela CEARAPREV de sala de relacionamento institucional, por parte da CEARAPREV, para contato entre as duas gestoras da previdência do servidor: RPPS e RPC.
CONGRESSO ABRAPP – De 18 a 20/10/2023	- Participação da CE-PREVCOM no Congresso ABRAPP de 2023, representada pelo DIPRE, em modo presencial. - Outros membros da equipe participaram de modo on-line.
TCE – Protocolo Respostas – Relatório de Instrução	- Protocolo das respostas ao TCE, conforme tratado no âmbito do CONDEL e CONFIS. - Protocolo em 25/10/2023.
UVA - Palestra	- Palestra proferida na UVA pelo DIPRE e pelo DIINV, em Sobral/CE.
Apresentações Institucionais	- Em 23/10/2023, apresentação para novos servidores da CGE: e - Em 27/10/2023, apresentação para professores da UVA em Sobral.
Participação em Palestra e Reunião institucional no patrocinador TCE	- Participação na Palestra de apresentação do Regime de Previdência Complementar para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. - Participação em reunião institucional com a Secretaria Executiva de Fiscalização Externa (SEXEC) do PCA, sobre a PCA 2022.
Reunião no Patrocinador ALECE.	- Participação de Reunião na Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa para tratativas a respeito do PL n.º 92/2023.
Participação em reuniões dos Conselhos da Entidade	- Participação na 19.ª Reunião Extraordinária do CONDEL e 3.ª Reunião Extraordinária do CONFIS para tratar das diretrizes de resposta ao Processo 20770/2022-1 do TCE.
Participação em evento promovido pelo representante do Patrocinador Poder Executivo.	- Participação no Encontro Anual de Gestão, promovido pelo representante do Poder Executivo, Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG).

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - **NOVEMBRO 2023**

Descrição	Observações
ABRAPP – Reunião GT 2 – Participação	- Participação em reunião de importante grupo de trabalho para fins de apresentação de sugestões para aprimoramento das LC federais n.º 108 e 109.
PPLDFT e LGPD – Documentos para submissão ao CONDEL	- Análise de documentos para submissão ao CONDEL.
Regimento DIREX	- Revisão final para fins de submissão e oportuna aprovação no CONDEL.
IPSGA – São Gonçalo do Amarante – Palestra	- Palestra da CE-PREVCOM, proferida pelo DIPRE, em evento do Instituto IPSA municipal. - Contato com municípios patrocinadores da Entidade e outros potenciais.
FOCATE – Demanda – Ajuste normativo – Reunião SEPLAG	- Tratativas a fim de atender demanda do FOCATE para aprimoramento normativo, com implicações em possível incremento nas migrações de limitação do RPPS e consequente inscrição automática no RPC. - Participação de reunião na SEPLAG com representantes da SEPLAG, FOCATE, CE-PREVCOM e CEARAPREV.
Reunião DIREX – Aprovação de documentos importantes para a Entidade	- Reunião da DIREX com pauta importante e aprovação de PPLDFT, relatórios gerenciais, Política de Privacidade e Diretiva de LGPD, além do Relatório de Taxa de Juros e dos Planos de Custeio elaborados pelo atuário oficial dos Planos.
DIREX INFORMA – Informativo para participantes	- Elaboração de primeiro informe da DIREX para participantes, com intenção de ser ação mensal da Entidade, disponibilizado por e-mail aos participantes.
CAPEF – Participação da Entidade em evento sobre investimentos	- Importante momento de participação para fins de obtenção de informações de investimentos da EFPC parceira, a fim de corroborar a elaboração da política de investimentos na CE-PREVCOM.
Reunião com a CAIXA ASSET	- Em 09/11/2023, reunião com representantes da GERDI - Gerência Nacional de Relacionamento e Distribuição da CAIXA ASSET, onde foram apresentadas informações institucionais e cenário macroeconômico para 2024.
Participação no 30.º Seminário de Investimentos e Benefícios da CAPEF	- Em 28/11/2023, participação presencial no Seminário de Investimentos e Benefícios promovido pela CAPEF - Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB, onde foram abordados cenários macroeconômico, geopolítico e fiscal.
Políticas de Investimentos	- Elaboração das minutas das Políticas de Investimentos de 2024, contando com a participação do Comitê de Investimentos e considerando informações e elementos apresentados na reunião com a CAIXA ASSET e no evento da CAPEF.
Política e Diretiva de Privacidade	- Atualização e encaminhamentos para aprovação da Política e Diretiva de Privacidade da Entidade, em conformidade com a LGPD, encaminhamentos de publicidade efetivados através do ticket 760152.
Participação em Seminário de Investimentos	- Participação no 30.º Seminário de Investimentos e Benefícios da CAPEF.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - DEZEMBRO 2023

Descrição	Observações
QUADRO GERENCIAL MENSAL - QGM	- Elaboração de minuta de quadro gerencial de acompanhamento de informações, acatando sugestão manifestada pelo Conselho Deliberativo.
Patrocinador Poder Executivo – Caso SEFAZ – Atraso de Recolhimento – Alegação Patrocinador	- Tratativas internas para a análise do Conselho Deliberativo sobre a alegação da SEFAZ em relação ao comunicado de atraso de recolhimento. - Elaboração de material para tratativa em reunião do CONDEL.
ICSS – Certificação por Experiência	- Inscrição para esse importante tipo de certificação junto ao ICSS: Diretor Presidente e Assessora ASCOI.
Selo de Engajamento 2023 – Tipo Prata – Vídeo	- Gravação de vídeo para fins de veiculação nas ações do Selo de Engajamento 2023 da ABRAPP - Ação institucional importante da Entidade reafirmando o compromisso quanto ao engajamento da equipe da CE-PREVCOM
SEPLAG e CEARAPREV – Reunião com Secretário e representante da CEARAPREV	- Reunião com Secretário Auler e Assessor de Estudos Econômico e Atuariais da CEARAPREV, Isaac Figueiredo, sobre a proposta de atualização da norma sobre RPC no Estado. - Demanda FOCATE.
SEPLAG – Reunião sobre a Semana da Gestão a ser promovida pela Secretaria	- Tratativas sobre a participação da CE-PREVCOM no evento, com palestra e reforço da parceria com o Patrocinador Poder Executivo
PREVIC – Regulamento do Plano PREV-CE – Informações	- Contato com representante da PREVIC, o Diretor de Licenciamento, Guilherme Campelo, a fim de obter informações sobre a análise da PREVIC diante do pleito de alteração do regulamento do PREV-CE, protocolado em 08/2023.
SISCOAF – Cadastro - Atualização	- Atualizado cadastro da Entidade em 26/12/2023, no sistema (dados de contato).
Políticas de Investimentos	- Submissão das Políticas de Investimentos de 2024-2028 para aprovação pelo CONDEL.
Diretor Presidente - Respondendo	- Entre 29/11/2023 e 15/12/2023, Diretor de Investimentos respondendo pela Presidência, em cumprimento à designação aprovada pelo CONDEL.
Suporte no monitoramento e execução das atividades da DIPAT	- No período de férias do Diretor de Previdência e Atuária, suporte no monitoramento e execução das atividades da DIPAT.
Participação na Reunião da ABRAPP Itinerante em Salvador/BA	- Participação, em representação da CE-PREVCOM na Reunião da ABRAPP Itinerante em Salvador/BA tratando de interesses da Entidade.
Política de Privacidade	- Conclusão da atividade “Elaborar Política de Privacidade” da Entidade, com vistas a publicação desta importante ferramenta de compliance da CE-PREVCOM.
Selo de engajamento	- Participação do WEBINAR Selo de engajamento 2023.
Reunião da DIREX com representante do Patrocinador Poder Executivo.	- Reunião da DIREX com o Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Auler Gomes de Sousa, para tratar dos assuntos de interesse do FOCATE e das alterações as Leis Complementares n.º 123, de 16 de setembro de 2013, n.º 185, de 21 de novembro de 2018, e n.º 210, de 19 de dezembro de 2019.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente, a Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023, Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 2001- Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As demonstrações contábeis, consolidadas e por plano, elaboradas e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são as seguintes:

- Balanço Patrimonial (BP) - Consolidado
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) – Consolidada
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) – Consolidada
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de Benef cios (DMAL)
- Demonstração do Ativo L quido por plano de Benef cios (DAL)
- Demonstração das Provis es T cnicas dos planos de benef cios (DPT)

As demonstrações contábeis da Entidade s o apresentadas na estrutura de gest o individualizada, considerando os registros cont beis em gest es (Previdencial e Administrativa) e o investimento, que   comum  s Gest es Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transa es, formando um conjunto de informa es, individualizadas, consistentes e transparentes que caracterizam as atividades destinadas   realiza o das fun es da Entidade:

• Gest o previdencial

Atividade de registro e de controle das contribui es, dos benef cios e dos institutos, bem como do resultado do plano de benef cios de natureza previdenci ria.

• Gest o administrativa

Atividade de registro e de controle inerentes   administra o dos planos de benef cios.

• Investimentos

Est o inclu das todas as aplica es de recursos da Entidade, que seguem as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais aplic veis  s Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar (EFPC), em especial a Resolu o CMN n.º 4.994, de 24/03/2022, bem como as Pol ticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

As demonstrações cont beis est o aprovadas pelo Conselho Deliberativo, na data de 27 de mar o de 2024, por ocasi o da 25.ª Reuni o Ordin ria.

3. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas podem ser resumidas como segue:

a) Elabora o das demonstrações cont beis

As demonstrações cont beis s o de responsabilidade da administra o e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas cont beis espec ficas da Superint ndia Nacional de Previd ncia Complementar (PREVIC) e do Conselho Nacional de Previd ncia Complementar (CNPCC).

Conforme constam destas diretrizes, as pr ticas cont beis adotadas pela Entidade s o espec ficas para o segmento das Entidades Fechadas De Previd ncia Complementar (EFPC).

A escrituração contábil é feita pelo regime de competência, à exceção das contribuições de participantes do tipo autopatrocinados, que são operações registradas pelo regime de caixa, e obedecem à planificação de contas padrão em vigor para as Entidades Fechadas De Previdência Complementar – EFPC (Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021, art. 10, parágrafo 1.º).

b) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. As contribuições de participantes autopatrocinados, se existirem, são registradas pelo regime de caixa.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, certos valores são registrados por estimativas, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões matemáticas, o valor de realização dos ativos, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, entre outros. A Entidade revisa periodicamente tais estimativas e premissas. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

d) Realizável

- Gestão previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- Gestão administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- Investimentos

Em atendimento à Resolução PREVIC 23, de 14 de agosto de 2023, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

- i) Títulos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

- ii) Títulos mantidos até o vencimento

Registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de resgatá-los somente no vencimento. Os rendimentos incorridos até a data do balanço, de acordo com seus índices de correção, são apropriados no resultado do exercício.

e) Custódia de títulos

A Entidade realizou todos os seus investimentos por meio de fundos de investimento abertos, administrados, geridos, distribuídos e custodiados pela Caixa Econômica Federal. Os ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos se encontram consolidados e custodiados por meio da Caixa Econômica Federal.

f) Exigível operacional

Registra os valores a pagar assumidos pelos planos previdenciais e pelo Plano de Gestão Administrativa.

g) Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário habilitado e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício de 2023, segregados por plano de benefício.

h) Equilíbrio Técnico

Apresentação do resultado entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

Considerando que os planos administrados pela entidade são de contribuição definida, estão permanentemente equilibrados.

i) Fundos

- Fundos administrativos

Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras, entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais, o rendimento da aplicação dos recursos administrativos e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para custear as despesas administrativas do exercício subsequente.

j) Imposto de renda e PIS/COFINS

- Impostos de renda

Com advento da Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2005, o imposto de renda na fonte incide sobre os benefícios e resgates pagos aos participantes dos planos estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, de acordo com a opção realizada pelo participante e regras dispostas na Lei, ocorrem da seguinte forma:

- i) Por tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios.
- ii) Por tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte para as pessoas físicas.

- PIS e COFINS

Calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

4. INVESTIMENTOS

A Gestão dos recursos garantidores da Entidade segue as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais, em especial a Resolução CMN n.º 4.994, de 24/03/2022, bem como a Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, que determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas.

4.1 Carteira de Investimentos

A carteira de investimentos consolidada e por plano de benefícios é composta como segue:

	2023			
	PLANO PREV-CE	PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS	PGA	Consolidado
Fundos de Investimentos	21.296	751	26.237	42.284
Renda Fixa	21.296	751	26.237	42.284
Caixa Brasil 2024 TP RF	573	0	16.210	16.783
Caixa BRASIL 2028 X TP RF	0	0	6.995	6.995
Caixa Brasil 2030 TP RF	6.243	0	0	6.243
Caixa Brasil Ref.DI L.Prazo	14.480	751	2.061	17.292
Caixa Brasil IDKA IPCA RF LP	0	0	971	971
Conta Corrente/Disponível	0	52	0	52
Total	21.296	803	26.237	48.336

	2022			
	PLANO PREV-CE	PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS	PGA	Consolidado
Fundos de Investimentos	5.855	128	24.231	30.214
Renda Fixa	5.855	128	24.231	30.214
Caixa Brasil IDKA Tit.Públicos	0	0	3.606	3.606
Caixa FI Brasil Ref.DI L.Prazo	5.156	128	2.095	7.379
Fundo Inv. Caixa Brasil 2023 Tit. Públicos RF	154		3.116	3.270
Fundo Inv. Caixa Brasil 2024 Tit. Públicos RF	545		15.414	15.959
Total	5.855	128	24.231	30.214

5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

a) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas pelo atuário responsável, Arthur de Araújo Godinho Luzia, MIBA 2.353, contratado pela Entidade, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC, e apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023	2022
Benefícios a conceder	21.479	5.908
Contribuição definida	21.479	5.908
Saldo de contas-parcela patrocinador	9.907	2.615
Saldo de contas-parcela patrocinadores	9.907	2.615
Saldo de contas-parcela participantes	10.080	2.687
Saldo de contas-parcela participantes	10.080	2.687
Saldo de contas-parcela participantes	1.492	606
Saldo de contas-parcela participantes portada de EFPC	1.492	606
Total do Patrimônio de Cobertura dos Planos	21.479	5.907

(i) Benefícios concedidos

Benefícios concedidos representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada.

Nota: durante o exercício de 2023, não foram realizadas concessões de benefícios, não existindo valores contabilizados no encerramento do exercício de 2023.

(ii) Benefícios a conceder

Benefícios a conceder representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo atual de suas contribuições.

Os valores registrados nestas rubricas constam da Demonstração Atuarial – DA dos planos e de pareceres elaborados pelo atuário, em consonância com a planificação contábil atualmente em vigor.

Hipóteses e métodos atuariais

Conforme descrito na Resolução CNPC n° 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano de benefícios de caráter previdenciário. A Instrução Previc n.º 23/2023., de 14 de agosto de 2020, trouxe um detalhamento maior quanto à adoção das hipóteses do plano.

Os planos administrados pela Entidade são estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD). Vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios em contribuição definida junto aos seus participantes. Estas obrigações limitam-se ao saldo de conta individual de cada participante, pois foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual para a avaliação das provisões matemáticas nesse tipo de plano.

6. FUNDOS: PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVO

a. FUNDO PREVIDENCIAL

No ano de 2023, o Fundo Previdencial de Diferenças de Cotas registrou uma variação significativa devido os valores remanescentes das rentabilidades positivas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades foram pagos com a cota menor do mês anterior. Além disso, foi instituído o Fundo Previdencial de Exigência Regulamentar em decorrência aos resgates efetuados durante o ano. Esse fundo é composto pela parcela de contribuição das patrocinadoras, destinada ao pagamento de benefícios, considerando as condições de elegibilidade e o tipo de benefício concedido ao participante no momento de seu desligamento.

b. FUNDO ADMINISTRATIVO

O fundo Administrativo é formado pela diferença apurada entre as fontes de receita e custeio e as despesas do Plano de Gestão Administrativa. As despesas necessárias à administração da Entidade são registradas pelo Plano de Gestão Administrativa, de acordo com a natureza.

O saldo do fundo administrativo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 apresenta a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Saldo anterior do fundo administrativo	-1.621	-1.297
Receitas administrativas	1.139	428
Gestão Previdencial	987	362
Receitas diretas	152	43
Outras receitas	0	23
Despesas administrativas	-3.005	-2.508
Pessoal e encargos	-914	-772
Conselheiros	-17	0
Dirigentes	-516	-300
Pessoal próprio	-381	-472
Remuneração	-115	-297
FGTS	-31	-26
INSS	-101	-86
Provisão 13º Salário	-54	-26
Provisão Férias	-73	-36
Auxílio educação	0	-1
Vale alimentação	-7	0
Treinamentos/Congressos e seminários	-18	-4
Viagens e estadias	-6	0
Serviço de terceiros	-690	-579
Administração de passivo	-683	-579
Auditoria	-7	0
Despesas gerais	-1.193	-1.048
Associações de Classe	-5	-5
Certificadora	0	-1
Atualização Monetária IPCA	-1.188	-1.042
Tributos	-184	-105
Fluxo dos investimentos	2.791	1.756
Saldo do fundo administrativo	-696	-1.621

A Entidade apresenta Fundo Administrativo a descoberto, conforme previsto na Resolução Previc n.º 23 de 14 de agosto de 2023, em virtude das receitas serem insuficientes para a cobertura das despesas administrativas da entidade.

No cenário atual de funcionamento, a Entidade busca o equilíbrio operacional, conforme planejamento contido no estudo de viabilidade apresentado para a PREVIC. Os esforços da gestão da Entidade resultaram em crescimento da receita de contribuições e, conseqüentemente da receita administrativa, aumento da receita de investimentos e despesas administrativas ponderadas, resultando na reversão do fundo administrativo a descoberto em 143% (Mapa DPGA – b) Fundo administrativo do exercício atual)

No exercício de 2023, na composição do Fundo Administrativo, o grupo de Despesas Gerais vem sendo impactado, com registro da despesa de atualização do aporte do Patrocinador no valor de R\$ 1.188 mil.

7. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, as contas custeio administrativo previdencial são eliminadas através de Balancete de Operações comuns.

		2023	2022
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		
1	Ativo		
1.02.01.01.99	Outros recursos a receber Gestão previdencial	1	0
1.02.02.01.01	Contribuições para custeio Gestão Administrativa	191	5
1.02.01.01.99	Outros recursos a receber – Operações comuns	(1)	0
1.02.02.01.01	Contribuições para custeio – Operações comuns	(191)	(5)
2	Passivo		
2.01.01.06.01	Custeio Adm previdencial- Gestão previdencial	(191)	(5)
2.01.02.99	Outras exigibilidades – Gestão Administrativa	(1)	0
2.01.01.06.01	Custeio Adm previdencial – Operações comuns	191	5
2.01.02.99	Outras exigibilidades – Operações comuns	1	0

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Não existem contingências mensuráveis e/ou conhecidas que possam resultar em provisões para perdas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Entidade.

Fortaleza, CE, 22 de março de 2024.

FRANCISCO ROBSON DA SILVA
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBSON DA SILVA
FONTOURA:72082828387
Dados: 2024.03.22 18:43:45 -03'00'

Francisco Robson da Silva Fontoura
Diretor Presidente
CPF 720.828.283-87

DocuSigned by:
Marta Almeida da Silva
#90A6QB18DC438
Marta Almeida da Silva
Contadora CRC-RJ 075.023/0-5
CPF 722.624.607-44

TATIANA DE SOUZA FERREIRA:76868729391
Assinado de forma digital por TATIANA DE SOUZA FERREIRA:76868729391
Dados: 2024.03.22 18:19:16 -03'00'

Visto
Tatiana Ferreira
Assessora de Controle Interno e Ouvidoria

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros da
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-PREVCOM
Fortaleza – CE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-PREVCOM** (“Entidade” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43) em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-PREVCOM** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-PREVCOM** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, emitido em 29 de março de 2023, sem modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulgá-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2020 e deverá ser elaborado e divulgado até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao que se referir. O relatório deverá conter, entre outros assuntos, informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

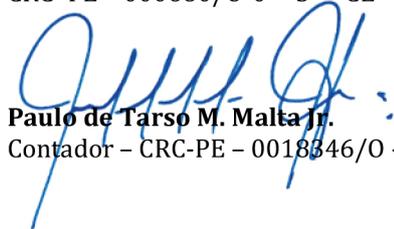
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais, quando aplicáveis, deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza – CE, 22 de março de 2024.

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE – 000680/O-0-“S” – CE



Paulo de Tarso M. Malta Jr.

Contador – CRC-PE – 0018346/O - S – CE

INFORMAÇÕES REFERENTES A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

RETROSPECTIVA 2023

No ambiente externo, de maneira geral, houve, em 2023, maior crescimento do que o esperado, os mercados de trabalho continuaram mostrando aquecimento, com baixas taxas de desemprego, e a inflação caiu, mas continua alta, em meio à elevação das taxas básicas de juros pelos bancos centrais, que agora indicam que elas devem ficar altas por mais tempo.

Os déficits fiscais e as dívidas públicas estão em níveis acima dos de antes da pandemia, e os custos do serviço da dívida como porcentagem do PIB estão altos, como para os países em desenvolvimento, ou com previsão de subirem, como nas economias avançadas e nas de renda média. O crescimento no ano que vem deve ser semelhante ao deste, em termos globais, e pode se beneficiar da perspectiva do início do afrouxamento das políticas monetárias. Entretanto, há riscos, como a mencionada fragilidade fiscal, a demora na recuperação na indústria e os riscos geopolíticos. Cada região ou país, naturalmente, tem suas peculiaridades.

Em 2023, o Brasil voltou a figurar na lista das 10 maiores economias do mundo. O crescimento se deu por uma série de fatores, que incluem a valorização da nossa moeda e os altos resultados alcançados por alguns setores da economia.

INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos tem por objetivo fundamentar e nortear o processo de tomada de decisão referente aos investimentos dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), assim como dos recursos destinados à administração da Entidade, em condições de segurança, solvência, rentabilidade, liquidez e transparência, observados os segmentos, modalidades, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente, pertinentes a cada objetivo, em especial à Resolução CMN n.º 4.994 de 24/03/2022 e a Resolução n.º 23 de 14/08/2023.

Nesse contexto, a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), enquanto gestora do regime de previdência complementar estadual, estabelece a Política de Investimentos do seu Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE), Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS) e Plano de Gestão Administrativa (PGA), referentes ao exercício de 2024, com horizonte para o período de 2024 a 2028.

SOBRE A ENTIDADE

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM) iniciou suas atividades em janeiro de 2021, em meio à pandemia, após a habilitação, pela PREVIC, do seu Diretor Presidente e do seu Diretor de Investimentos, selecionados pelo Conselho Deliberativo, ambos com formação em Ciências Atuariais e mestrado em Economia, servidores públicos de carreira do Estado do Ceará que receberam a missão de implantar a Entidade destinada aos servidores do Estado e dos municípios cearenses.

Posteriormente, foram nomeados, pelo Conselho Deliberativo, os Diretores de Administração e Tecnologia da Informação e de Previdência e Atuária, com formação em Direito e Ciências Atuariais, respectivamente, ambos com experiência profissional compatível com a atuação na Entidade. Adicionalmente, foi contratada a Assessora de Controle Interno e Ouvidoria, com formação em Administração e com experiência profissional significativa em EFPC.

O início de operação do Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE), CNPB n.º 2021.0005-83, se deu, como dito, em agosto de 2021, e o Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS), CNPB n.º 2021.0028-29, iniciou em março de 2022.

Desde o início de funcionamento da Entidade, a Diretoria Executiva vem empreendo esforços para firmar a CE-PREVCOM como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), na forma do art. 202 da Constituição Federal e das Leis Complementares n.º 108 e 109/2001, observada sua natureza privada, forma de funcionamento e legislação específica, destacando a sua diferença em relação aos órgãos da administração pública estadual e dos demais poderes, sendo não integrante da estrutura administrativa de qualquer Patrocinador.

Em 12/2022, a lei de criação da CE-PREVCOM, a Lei Complementar Estadual n.º 185, de 21.11.2018, foi atualizada pela Lei Complementar Estadual n.º 298, de 23/12/2022, deixando mais clara a natureza privada da Entidade e em 10/2023, com a publicação da Lei n.º 18.531, de 23/10/2023 foi corrigida atecnia na Lei Estadual n.º 16.710/2018, que dispõe sobre a Estrutura da Administração Estadual do Poder Executivo, retirando a CE-PREVCOM da Estrutura da Administração Estadual do Poder Executivo.

CENÁRIO MACROECONÔMICO

Em 2023, por meio de políticas monetárias contracionistas, as principais economias globais envidaram esforços para conter o avanço persistente do processo inflacionário. No próximo ano, com mercados de trabalho ainda robustos, a manutenção de elevadas das taxas de juros por períodos prolongados poderá limitar o crescimento global.

As tensões geopolíticas também foram destaques em 2023, com a continuidade do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e o mais recente conflito entre Israel e o grupo Hamas, elevando as incertezas quanto ao mercado internacional.

No Brasil, com a desaceleração da inflação verificada ao longo de 2023, o Banco Central iniciou o processo de redução da taxa básica de juros (SELIC) a partir de agosto, saindo de uma taxa de 13,75% a.a., com previsão de atingir 11,75% a.a. ao final de 2023 e 9,25% a.a. ao final de 2024, de acordo com as projeções do Focus - Relatório de Mercado de 10/11/2023.

Quanto à atividade econômica, a previsão de crescimento do PIB é de 2,89% em 2023, desacelerando para 1,50% em 2024, sob impacto do ambiente internacional e do ainda elevado patamar da taxa de juros doméstica. No próximo ano, espera-se um destaque para a participação do consumo das famílias, dado o momento positivo do mercado de trabalho que se encontra aquecido, com aumento da renda real e maior formalização do trabalho.

O cenário econômico doméstico para 2024 se apresenta desafiador, tendo em vista incertezas quanto à condução do controle fiscal diante do novo arcabouço fiscal, ao controle inflacionário, ao ritmo do ciclo de corte de juros, à agenda das reformas estruturais, além da expectativa de um baixo crescimento econômico. Desse modo, o longo do ano, os investimentos das EFPC poderão apresentar volatilidade nos preços dos ativos, notadamente aqueles atrelados à bolsa de valores, ao dólar e aos títulos públicos federais.

No quadro abaixo, apresentam-se projeções econômicas estimadas até 2028:

ANO	IBrX	CDI	IPCA	IGP-M
2024	15,02%	10,29%	3,85%	4,31%
2025	13,41%	9,07%	3,61%	3,67%
2026	12,25%	8,15%	3,00%	3,40%
2027	12,25%	8,15%	3,00%	3,40%
2028	12,25%	8,15%	3,00%	3,40%

Fontes: MAG Gestão Previdenciária (MAG Investimentos)
Focus: 01/11/2023

Diante do atual cenário macroeconômico, as EFPC, adotando uma postura prudencial, devem buscar diversificação dos seus investimentos, visando o atingimento de suas metas de rentabilidade, alocando recursos em ativos que apresentem retornos compatíveis com os riscos assumidos.

ALOCÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO

Trata-se neste tópico da previsão de alocação de recursos e dos limites por segmento de aplicação.

A alocação dos recursos garantidores visa garantir a otimização da rentabilidade, sob condições segurança, solvência, liquidez e transparência.

Os limites de alocação apresentados nesta Política de Investimentos foram definidos sob o prisma de prudência e conservadorismo, sugeridos pelo Comitê de Investimentos, vinculado à Diretoria Executiva, e aprovados pelo Conselho Deliberativo da CE-PREVCOM, fundação em fase inicial de funcionamento e em processo de estruturação.

Cabe salientar que o ano de 2024 é entendido como sendo destinado à continuação da estruturação da CE-PREVCOM e à construção da cultura e imagem da Entidade, notadamente sendo o segundo ano completo de operação conjunta dos dois planos de benefícios destinados a servidores do Estado e dos municípios cearenses. Assim, os investimentos dos recursos do PREV-CE serão direcionados prioritariamente para o segmento de renda fixa, a fim de evitar maior volatilidade associada a outros segmentos. Oportunamente, à medida em que a área de investimentos da CE-PREVCOM for estruturada, notadamente com as devidas contratações de prestadores de serviços específicos para essa área, balizadas, ainda, pela trajetória de redução da taxa de juros básica e possível necessidade de diversificação de ativos para atingimento de alvos de retornos de investimentos, as Políticas de Investimentos do PREV-CE, PREV-CE MUNICÍPIOS e PGA, poderão ser revisadas, inclusive quanto à estratégia de alocação de recursos.

Desse modo, as estratégias de alocação dos recursos garantidores do PREV-CE, PREV-CE MUNICÍPIOS e PGA, neste momento de implantação, devem ainda se restringir aos seguintes limites de alocação por segmento, nos termos da Resolução CMN n.º 4.994/2022:

Limites de Alocação por Segmento de Aplicação

PREV-CE

Artigo	Segmento	Limite Legal Resolução CMN Nº 4.994/2022	Política de Investimento		
			Limite Inferior	Limite Superior	Alocação Objetivo
21	Renda Fixa	100%	70%	100%	100%
22	Renda Variável	70%	0%	20%	0%
23	Estruturado	20%	0%	10%	0%
24	Imobiliário	20%	0%	10%	0%
25	Operações com Participantes	15%	0%	10%	0%
26	Exterior	10%	0%	10%	0%

Fonte: Elaboração própria.

Limites de Alocação por Segmento de Aplicação

PREV-CE MUNICÍPIOS

Artigo	Segmento	Limite Legal Resolução CMN Nº 4.994/2022	Política de Investimento		
			Limite Inferior	Limite Superior	Alocação Objetivo
21	Renda Fixa	100%	70%	100%	100%
22	Renda Variável	70%	0%	20%	0%
23	Estruturado	20%	0%	10%	0%
24	Imobiliário	20%	0%	10%	0%
25	Operações com Participantes	15%	0%	0%	0%
26	Exterior	10%	0%	10%	0%

Fonte: Elaboração própria.

Limites de Alocação por Segmento de Aplicação

PGA

Artigo	Segmento	Limite Legal Resolução CMN Nº 4.994/2022	Política de Investimento		
			Limite Inferior	Limite Superior	Alocação Objetivo
21	Renda Fixa	100%	100%	100%	100%

Fonte: Elaboração própria.

Os limites inferior e superior têm por objetivo flexibilizar a gestão dos investimentos, permitindo a realização de operações táticas que busquem proteger a carteira ou aproveitar oportunidades de mercado.

A alocação objetivo tem a função de nortear os investimentos no longo prazo e não configura uma obrigação para o plano, podendo ser revista a qualquer momento, observadas condições de mercado.

Destaca-se que a alocação objetivo em 100% no segmento da Renda Fixa está fundamentada no atual cenário de ainda elevadas taxas de juros dos títulos públicos e privados, ressalvada a possibilidade de alocação em outros segmentos, observados os limites previstos nesta Política de Investimento.

Considerando o atual momento de gradativa estruturação da CE-PREVCOM, com quadro de pessoal enxuto e ainda em processo de contratação de prestadores de serviços diante do cenário de investimentos descrito, os investimentos do PREV-CE, PREV-CE MUNICÍPIOS e do PGA serão realizados prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos, com o objetivo de otimizar a operacionalização desses investimentos.

Desse modo, observados os limites de alocação e a previsão de alocação por segmento, os recursos serão alocados nas seguintes modalidades de investimento, nesse momento inicial:

Limites de Alocação por Modalidade de Investimento

PREV-CE

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
21	RENDA FIXA			100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	60%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		60%
		c	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		60%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC), cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)		20%
		f	Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA)		20%

PREV-CE

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
22	RENDA VARIÁVEL			70%	20%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	20%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	20%
	III	-	Brazilian Depository Receipts – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	ESTRUTURADO			20%	10%
	I	a	Fundos de investimento em participações (FIP)	15%	10%
		b	Fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)	15%	10%
		c	Fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”	15%	10%
	II	-	Certificados de Operações Estruturadas (COE)	10%	10%

PREV-CE

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
24	IMOBILIÁRIO			20%	10%
	I	-	Fundos de investimento imobiliário (FII) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	10%
	II	-	Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		10%
	III	-	Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		10%
25	OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES			15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	0%		
26	EXTERIOR			10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	Fundos de índice do exterior (ETF) negociado em bolsa de valores do Brasil		10%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		10%
	IV	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%
	V	-	Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e fundos da classe "Ações – BDR Nível I" (FIA - BDR nível I)		10%
VI	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.	10%		

PREV-CE MUNICÍPIOS

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
21	RENDA FIXA			100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	60%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		60%
		c	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		60%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC), cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)		20%
		f	Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA)		20%

PREV-CE MUNICÍPIOS

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
22	RENDA VARIÁVEL			70%	20%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	20%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	20%
	III	-	Brazilian Depository Receipts – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	ESTRUTURADO			20%	10%
	I	a	Fundos de investimento em participações (FIP)	15%	10%
		b	Fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)	15%	10%
		c	Fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”	15%	10%
	II	-	Certificados de Operações Estruturadas (COE)	10%	10%

PREV-CE MUNICÍPIOS

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
24	IMOBILIÁRIO			20%	10%
	I	-	Fundos de investimento imobiliário (FII) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	10%
	II	-	Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		10%
	III	-	Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		10%
25	OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES			15%	0%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	EXTERIOR			10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	Fundos de índice do exterior (ETF) negociado em bolsa de valores do Brasil		10%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		10%
	IV	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%
	V	-	Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e fundos da classe "Ações – BDR Nível I" (FIA - BDR nível I)		10%
VI	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.	10%		

PGA

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
21	RENDA FIXA			100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	60%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		60%
		c	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		60%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC), cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)		20%
		f	Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA)		20%

PGA

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
22	RENDA VARIÁVEL			70%	0%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	0%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	0%
	III	-	Brazilian Depository Receipts – BDR classificados como nível II e III.	10%	0%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%
23	ESTRUTURADO			20%	0%
	I	a	Fundos de investimento em participações (FIP)	15%	0%
		b	Fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)	15%	0%
		c	Fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”	15%	0%
	II	-	Certificados de Operações Estruturadas (COE)	10%	0%

PGA

Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Limite Máximo	
				Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
24	IMOBILIÁRIO			20%	0%
	I	-	Fundos de investimento imobiliário (FII) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	0%
	II	-	Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		0%
	III	-	Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		0%
25	OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES			15%	0%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	0%		
26	EXTERIOR			10%	0%
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	0%
	II	-	Fundos de índice do exterior (ETF) negociado em bolsa de valores do Brasil		0%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		0%
	IV	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		0%
	V	-	Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e fundos da classe "Ações – BDR Nível I" (FIA - BDR nível I)		0%
VI	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.	0%		

Ainda nos termos da Resolução CMN n.º 4.994/2022, serão observados os seguintes limites de alocação por emissor e limites de concentração por emissor.

Limites Alocação por Emissor

(percentuais em relação aos investimentos totais do plano)

Artigo	Inciso	Segmento	Limite Legal Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos
27	I	Tesouro nacional	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	III	Demais emissores	10%	10%

Limites Concentração por Emissor

(percentuais em relação ao capital/patrimônio do emissor)

Artigo	Inciso	Alínea	Segmento	Limite Máximo Resolução CMN N° 4.994/2022	Política de Investimentos	
28	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%	
	II	a	Instituição financeira bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN	25%	25%	
			b	FIDC e FIC-FIDC	25%	25%
			c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
			d	FI ou FIC-FI classificado no segmento estruturado	25%	25%
			e	FII e FIC-FII	25%	25%
			f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26	25%	25%
			g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%	
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%	
			b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	-	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

Caso seja detectado desenquadramento da carteira de investimentos aos limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN n.º 4.994/2022, a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da CE-PREVCOM deverá comunicar tempestivamente tal fato ao Comitê de Investimentos, que deverá apresentar à Diretoria Executiva proposta de ação para o devido reenquadramento.

Esta proposta de alocação de ativos poderá ser revisada a qualquer tempo, em razão de fato relevante que venha alterar substancialmente as premissas consideradas, mediante deliberação do Conselho Deliberativo da CE-PREVCOM.

Meta de Rentabilidade e Índice de Referência por Segmento de Aplicação

PREV-CE

Artigo	Segmento	Meta de Rentabilidade	Índice de Referência (Benchmark)
-	Plano PREV-CE	5,01% a.a. acima do IPCA	5,01% a.a. acima do IPCA
21	Renda Fixa	5,01% a.a. acima do IPCA	5,01% a.a. acima do IPCA
22	Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
23	Estruturado	IHFA	IHFA
24	Imobiliário	IFIX	IFIX
25	Operações com Participantes	5,01% a.a. acima do IPCA	5,01% a.a. acima do IPCA
26	Exterior	MSCI World	MSCI World

PREV-CE MUNICÍPIOS

Artigo	Segmento	Meta de Rentabilidade	Índice de Referência (Benchmark)
-	Plano PREV-CE MUNICÍPIOS	102% do CDI	102% do CDI
21	Renda Fixa	102% do CDI	102% do CDI
22	Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
23	Estruturado	IHFA	IHFA
24	Imobiliário	IFIX	IFIX
25	Operações com Participantes	-	-
26	Exterior	MSCI World	MSCI World

PGA

Artigo	Segmento	Meta de Rentabilidade	Índice de Referência (Benchmark)
21	Renda Fixa	IPCA	IPCA

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes de até 12 meses, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado. Por outro lado, a meta de rentabilidade reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo (superior a 5 anos), dos investimentos realizados em cada um dos segmentos.

RENTABILIDADE AUFERIDA POR PLANO E SEGMENTO

Trata-se, neste tópico, sobre a rentabilidade auferida por plano e segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a que a política de investimento se refere, de forma acumulada e por exercício.

Nesse sentido, tendo em vista que o PREV-CE ainda está em fase inicial de funcionamento, até o momento, a carteira de investimentos do **PREV-CE** possui histórico de rentabilidade somente no período abaixo indicado:

Rentabilidade Auferida por Plano e Segmento PREV-CE

Descrição	2021*	2022	2023**	Acumulado
Plano PREV-CE	2,51%	12,59%	12,82%	30,22%
Renda Fixa	2,51%	12,59%	12,82%	30,22%
Renda Variável	-	-	-	-
Estruturado	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-

Fonte: Cálculos da CE-PREVCOM

Notas: *Rentabilidade acumulada no período de mar a dez/2022

**Rentabilidade acumulada no período de jan a dez/2023

Destaca-se que a rentabilidade nominal acumulada desde o início do PREV-CE de 30,22%, quando descontada da inflação medida pelo IPCA de 15,27% no período, resulta uma rentabilidade real equivalente a 5,37%a.a. acima da inflação. Já considerando a rentabilidade do PREV-CE nos últimos doze meses de 12,82%, descontada do IPCA de 4,62%, verifica-se uma rentabilidade real de 7,84% acima da inflação.

Nesse sentido, tendo em vista que o **PREV-CE MUNICÍPIOS** está em fase inicial de funcionamento, até o momento, a carteira de investimentos do Plano possui histórico de rentabilidade somente no período de março de 2022 a outubro de 2023, atingido, nesse curto período de análise, uma rentabilidade de 102,04% do CDI, obtida integralmente por meio do segmento de renda fixa.

Rentabilidade Auferida por Plano e Segmento PREV-CE MUNICÍPIOS

Descrição	2022*	2023**	Acumulado
Plano PREV-CE Municípios	10,68%	13,32%	25,42%
Renda Fixa	10,68%	13,32%	25,42%
Renda Variável	-	-	-
Estruturado	-	-	-
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	-	-	-

Fonte: Cálculos da CE-PREVCOM

Notas: *Rentabilidade acumulada no período de mar a dez/2022

**Rentabilidade acumulada no período de jan a dez/2023

Destaca-se que a rentabilidade nominal acumulada desde o início do PREV-CE MUNICÍPIOS de 25,42%, quando descontada da inflação medida pelo IPCA de 8,98% no período, resulta uma rentabilidade real equivalente a 7,97%a.a. acima da inflação. Já considerando a rentabilidade do PREV-CE MUNICÍPIOS nos últimos doze meses de 13,32%, descontada do IPCA de 4,62%, verifica-se uma rentabilidade real de 8,31% acima da inflação.

Tendo em vista que a CE-PREVCOM ainda está em fase inicial de funcionamento, até o momento, a carteira de investimentos do PGA possui histórico de rentabilidade somente no período abaixo indicado:

Rentabilidade Auferida por Plano e Segmento PGA

Descrição	2021	2022	2023*	Acumulado
Pano PGA	5,02%	9,66%	11,65%	28,57%
Renda Fixa	5,02%	9,66%	11,65%	28,57%
Renda Variável	-	-	-	-
Estruturado	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-

Fonte: Cálculos da CE-PREVCOM

Notas: *Rentabilidade acumulada no período de jan a out/2023

Destaca-se que a rentabilidade acumulada desde o início do PGA de 28,57% supera a inflação medida pelo IPCA de 21,81% no período. Já a rentabilidade do PGA nos últimos doze meses de 11,65% supera a inflação medida pelo IPCA de 4,62%.

PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Trata-se, neste tópico, sobre as diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica.

Nesse sentido, a CE-PREVCOM, em fase inicial de funcionamento e em processo de estruturação, na medida do crescimento de sua capacidade operacional e aumento da complexidade de seus investimentos, observará, quando aplicável e possível, os princípios aqui tratados.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Trata-se, neste tópico, sobre os procedimentos e critérios relativos à avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

A seguir, os principais tipos de riscos aos quais os investimentos das EFPC estão expostos e suas definições resumidas:

- a. Risco de Crédito: possibilidade de o emissor do ativo não honrar o pagamento de suas obrigações contratuais;
- b. Risco de Mercado: possibilidade de oscilações adversas no valor do ativo;
- c. Risco de Liquidez: possibilidade de descasamento entre a necessidade de utilização do recurso e a disponibilidade do ativo em momento propício;
- d. Risco Operacional: possibilidade de perda resultante da operação da EFPC, decorrente de falhas motivadas por pessoas, processos e uso de tecnologia;
- e. Risco Legal: possibilidade de execução de procedimentos e rotinas que desrespeitam o ordenamento jurídico; e
- f. Risco Sistêmico: possibilidade de eventos adversos que afetem a economia de modo geral. Considerando o atual momento de gradativa estruturação da CE-PREVCOM, com quadro de pessoal enxuto e ainda em processo de contratação de prestadores de serviços, os investimentos do PREV-CE serão realizados prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos, com o objetivo de otimizar a operacionalização dos investimentos.

Desse modo, a gestão de riscos será primordialmente realizada pelos administradores e gestores dos fundos de investimento onde os recursos serão aplicados, cabendo à CE-PREVCOM analisar a descrição dos instrumentos utilizados para referida gestão, monitorando o risco e o retorno esperado dos investimentos administrados por terceiros.

Ainda nesse sentido, a CE-PREVCOM, contribuindo com o objetivo de mitigar os riscos de crédito, mercado e liquidez, aplicará os recursos prioritariamente em fundos de investimento de renda fixa cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por títulos públicos.

SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Trata-se, neste tópico, sobre os procedimentos e critérios relativos à seleção, acompanhamento, avaliação e critérios para substituição de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento.

A CE-PREVCOM, em sua fase gradativa de estruturação, deverá realizar os investimentos do PREV-CE prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos.

Observado o porte da Entidade, a seleção de fundos de investimento tomará por base o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo administrador do fundo de investimento que permitam verificar, dentre outros, o objetivo de retorno do fundo, o histórico de performance e a segregação das funções de gestão, administração e custódia, a fim de mitigar situações de conflito de interesse.

O monitoramento dos fundos de investimento será realizado por meio de métricas de risco e retorno, análise de relatórios divulgados pelos fundos e análise da aderência dos fundos à esta política de investimento, sendo o atendimento satisfatório desses pontos critério para manutenção ou substituição de prestadores de serviços e de fundos de investimento. Os procedimentos e metodologias a serem utilizados serão aprimorados à medida em que área de investimentos da CE-PREVCOM for ampliando sua estrutura.

MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Trata-se, neste tópico, sobre os procedimentos e critérios relativos à mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório.

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela EFPC na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN n.º 4.994/2022:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.” Os procedimentos e critérios relativos à mitigação de potenciais conflitos de interesse são observados diante da enxuta equipe e forma de atuação, primando por decisões colegiadas. Tais procedimentos serão aprimorados à medida em que a CE-PREVCOM siga com sua estruturação, na medida do crescimento do grupo de participantes e recursos sob gestão, observando o disposto na Res. CMN n.º 4.994/2022.

ÉTICA

Fica definida a responsabilidade e lisura na tomada de decisões dos agentes envolvidos em todas as esferas da CE-PREVCOM, sendo vedada a utilização de informações e práticas ilícitas com o propósito de prejudicar o objetivo maior da Entidade, que é honrar seus compromissos com seus beneficiários.

O Código de Ética, direcionado a todos os empregados, diretores e conselheiros da CE-PREVCOM, aprovado pelo Conselho Deliberativo, está disponível para todos os participantes e empregados, em meio digital, por meio da página eletrônica da entidade e atende determinação da Resolução CGPC n.º 13, de 01/10/2004, e tem como objetivo regular as atividades dos dirigentes e colaboradores da CE-PREVCOM com vistas a garantir sua transparência na gestão e consolidar a imagem ética da Entidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CE-PREVCOM é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) multipatrocinada, destinada a gerir planos de benefícios complementares patrocinados pelos entes públicos do Estado do Ceará, abrangendo além do próprio Estado, seus municípios e empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais e municipais, por meio de outros planos que estão em fase de implantação.

O estágio atual da CE-PREVCOM, com foco para 2024, é o de continuidade de estruturação da Entidade, implantação de processos operacionais e de gestão, contratação de prestadores de serviços e funcionamento dos planos de benefícios dos servidores estaduais e municipais, sempre balizados pelo crescimento do grupo de participantes e dos recursos sob gestão.

Observadas as competências estatutárias definidas na legislação de previdência complementar, a presente Política de Investimentos foi elaborada com a participação do Comitê de Investimentos e com o crivo da Diretoria Executiva da entidade, a fim de ser submetida à aprovação pelo Conselho Deliberativo da CE-PREVCOM, antes do seu início de vigência.

COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Em observância ao inciso VII do art. 5º da Resolução CNPC nº 32/2019, apresentam-se as seguintes informações sobre os investimentos realizados pela Entidade.

TIPO DE GESTÃO

Considerando o atual momento de gradativa estruturação da CE-PREVCOM, com planos de benefícios em fase inicial de acumulação dos recursos, a Entidade adota o tipo de **gestão terceirizada**, realizando investimentos prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos, com o objetivo de otimizar a operacionalização desses investimentos.

Nesse tipo de gestão, cabe à Entidade ou ao gestor de carteira administrada, a decisão de quais fundos de investimento receberão aplicações, considerando a estratégia de alocação definida na Política de Investimentos.

Já a escolha dos ativos finais, como por exemplo os títulos públicos e privados de renda fixa, é realizada pelos gestores dos fundos de investimento dos quais a Entidade adquire cotas, de acordo com os objetivos e parâmetros determinados nos regulamentos dos fundos, previamente analisados pela Entidade.

TIPO DE APLICAÇÃO NA CARTEIRA PRÓPRIA DA EFPC

Até o ano de 2023, a integralidade dos recursos dos planos administrados pela Entidade estava investida em carteira terceirizada por meio de fundos de investimento não exclusivos (gestão terceirizada). Desse modo, **a Entidade não contava com recursos em carteira própria**.

Os investimentos em carteira própria poderão ser avaliados ao longo de 2024, a depender do crescimento da capacidade operacional da Entidade.

SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Atualmente, **os investimentos dos recursos dos planos administrados pela CE-PREVCOM são direcionados prioritariamente para o segmento de renda fixa**, a fim de evitar maior volatilidade associada a outros segmentos. Oportunamente, com o aprimoramento contínuo da área de investimentos da CE-Prevcom, notadamente com as devidas contratações de prestadores de serviços específicos para essa área, balizadas, ainda, pela trajetória de redução da taxa de juros básica e possível necessidade de diversificação de ativos para atingimento de alvos de retornos de investimentos, as Políticas de Investimentos poderão ser revisadas, inclusive quanto à estratégia de alocação de recursos.

Ativos em carteira própria e em fundos de investimentos exclusivos da EFPC em default, provisão estimada e representatividade em relação a carteira de ativos por plano

Até o ano de 2023, a Entidade não contava com ativos em carteira própria ou em fundos de investimentos exclusivos. Logo, nessa situação, não se aplica provisão estimada para perdas associadas a risco de crédito (default).

PARECER ATUARIAL

PLANO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – PREV-CE

1. OBJETIVO

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria n.º 1106 de 23 de dezembro de 2019, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará - PREV-CE (CNPB n.º 2021.0005-83) aprovado pela Portaria PREVIC n.º 135, de 8 de março de 2021, administrado pela CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O Plano PREV-CE é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente.

2. BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2023 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2023. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

3 - ESTATÍSTICAS

Tabela 1 - Participantes ativos

Item	2022	2023
Número de participantes ativos	280	831
Número de participantes com demais status com saldo	14	34
Idade média (anos)	35	36
Tempo de Plano (meses)	7,9	10,6
Remuneração média (R\$)*	21.882,23	19.229,86
Tempo médio faltante para aposentadoria (meses)*	325,63	328,54
Contribuição média Participante (R\$)**	1.037,11	866,10
Contribuição média Patrocinadora (R\$)**	1.081,24	873,42

* Contribuição básica do Participante

** Contribuição básica da Patrocinadora

Percebe-se que no que tange aos participantes ativos no plano, teve um acréscimo no número de participantes em 2023 na ordem de 197% quando comparado ao quantitativo de participantes ativos do ano de 2022. Os participantes ativos ainda tiveram variações negativas da contribuição do participante média na ordem de 16% resultado de mudança no perfil salarial do grupo, decorrente da própria dinâmica de entradas e saídas no plano.

O Plano administrado pela CE-PREVCOM é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e não há benefícios concedidos no plano até a presente data deste parecer.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC n° 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano. Atualmente, os benefícios oferecidos pelo Plano PREV-CE não utilizam hipóteses biométricas e demográficas em seus cálculos, por ser estruturado na forma de contribuição definida.

Como hipótese econômica e financeira do Plano PREV-CE, classifica-se a taxa real anual de juros, que em função da modalidade de todos os benefícios oferecidos pelo plano ser a de Capitalização Individual, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na de percepção dos benefícios.

A Resolução CNPC n.º 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juros, calculados com base na taxa de juros parâmetro específica apurada através da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), a duration considerada é de 10 anos. A taxa de juros observada na Portaria PREVIC n.º 363, de 27/04/2023 para a Duration do plano está demonstrada na tabela a seguir:

Duration (Prazos em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)	Limite Inferior (% a.a.)	Limite Superior (% a.a.)
10	4,61	3,23	5,01

No Plano PREV-CE, a taxa de juros será utilizada nas simulações de benefícios, nos cálculos e recálculos das futuras concessões de benefícios concedidos na forma de prazo determinado.

Considerando o disposto na legislação e o resultado do plano nos últimos 12 (doze) meses tendo alcançado uma rentabilidade de 13,03% que descontada da Inflação medida pelo IPCA (IBGE) de 4,62%, resultou em uma taxa real de juros de 8,19%, nesse curto prazo, recomenda-se a adoção da taxa real de juros de 4,61% a.a., que é a taxa parâmetro aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, estas obrigações limitam-se em qualquer tempo ao saldo de conta individual de cada participante.

5. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano PREV-CE, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2023, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao Saldo Total até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

6. CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista o método de Capitalização Financeira Individual característico do plano de Contribuição Definida, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano PREV-CE serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano e no Plano de Custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Os participantes contribuirão com valores e percentuais aplicados sobre o Salário de Participação de acordo com a tabela abaixo, observando o valor mínimo de contribuição.

Contribuição	Periodicidade	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Básica ⁽¹⁾	Mensal e Obrigatória	3% (três por cento)	8,5% (oito vírgula cinco por cento)
Adicional ⁽²⁾	Mensal e Obrigatória	0,5% (zero vírgula cinco por cento)	Sem máximo
Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, descontado da contribuição Básica	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais.
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, cobrado de forma adicional	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, cobrado de forma adicional

(1) Com intervalos de 0,5%.

(2) Percentual que excede a alíquota de 8,5% da Contribuição Básica.

Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, inclusive nos casos de inscrição automática, aplicar-se-á inicialmente o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante em até 90 dias a partir da inscrição automática ou no mês de maio de cada ano.

Os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem no Plano de Benefícios PREV-CE, através da inscrição automática prevista na lei de instituição do Regime de Previdência Complementar e no Regulamento do Plano, terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco, para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez, prevista no inciso IV do Art.16 do Regulamento. O risco é terceirizado com uma Sociedade Seguradora conforme preconiza a Resolução PREVIC n.º23, de 14/08/2023, podendo ser alterado ou cancelado pelo Participante.

A cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez aos participantes e assistidos dependerá da aceitação do risco por parte da Seguradora, observadas as condições contratuais estabelecidas com a Entidade e a Legislação Nacional de Seguros aplicável.

O limite do Capital Segurado referente a Parcela de Risco é calculado através da multiplicação do valor da contribuição básica vigente na data da contratação ou renovação, da Contribuição de Risco, pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria, tomando como base de estimativa as idades mínimas de aposentadoria de acordo com as seguintes categorias de servidores, por sexo:

Categoria do Servidor	Idade da Mulher	Idade do Homem
Segurança Pública (Policia Civil, Policia Penal e Agente Socioeducativo)	55	55
Deficiente Físico	55	60
Expostos a Agentes Nocivos (Físico, Químico ou Biológico)	60	60
Professores (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio)	57	60
Demais Categorias	62	65

De acordo com o disposto no artigo 17 do Regulamento do Plano de Benefícios PREV-CE, o Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

Contribuição	Periodicidade	Percentual
Básica	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Conforme artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pelo Patrocinador, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos do plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO PREV-CE

Tipo de Custeio	Valor Equivalente	Fonte de Custeio	Fontes Pagadoras
Taxa de Administração	0% (zero por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano .	Patrocinadores, Participantes e Assistidos.
Taxa de Carregamento	Para Participante Ativo Patrocinado e Patrocinador: 6,8% (seis vírgula oito por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, após o desconto das contribuições de risco, se houver. 3,4% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições adicionais e voluntárias.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadores, bem como dos benefícios dos Assistidos.	Patrocinadores, Participantes e Assistidos.
	Para Participante Ativo Facultativo ou Autopatrocinado: 3,4% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, adicionais e voluntárias.		
	Para Assistido: 2% (dois por cento) ao mês incidente sobre os benefícios concedidos.		
	Para Todos os Participantes: A Taxa de Carregamento sobre as contribuições voluntárias está limitada ao valor máximo de R\$ 500,00 no mês.		
Remuneração Proveniente da Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente às coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo Administrativo a ser constituído com a sobra dos recursos das demais fontes de custeio administrativo.
Multa	1% (um por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadores e Participantes.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano PREV-CE, em 31/12/2022 e em 31/12/2023, esta última, a data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2022	2023
2.3.1	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 5.788.171,86	R\$ 20.715.304,03
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 5.788.171,86	R\$ 20.698.625,06
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.1.1.02	Benefícios à Conceder	R\$ 5.788.171,86	R\$ 20.698.625,06
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 5.788.171,86	R\$ 20.698.625,06
2.3.1.1.02.01.01	Patrocinador	R\$ 2.554.844,02	R\$ 9.635.883,23
2.3.1.1.02.01.02	Participantes	R\$ 2.626.924,37	R\$ 9.807.368,14
2.3.1.1.02.01.03	Portabilidade	R\$ 2.626.924,37	R\$ 1.255.373,69
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 1.803,08	R\$ 16.678,97
2.3.2.1.01	Reversão de Saldo por Exigência	R\$ 0,00	R\$ 11.812,05
2.3.2.1.31	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	R\$ 1.803,08	R\$ 4.866,92

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas é de 100% dos recursos vertidos ao plano pelos participantes e patrocinadoras.

O patrimônio de cobertura no exercício de 2023 aumentou em 287,52% com relação ao encerramento do exercício 2022.

No ano de 2023, foi criado o Fundo Previdencial de Diferenças de Cotas, com o objetivo de acumular os valores remanescentes das rentabilidades positivas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades eventualmente pagos com a cota menor do mês anterior.

Foi criado também o Fundo Previdencial de Exigência Regulamentar em decorrência dos resgates efetuados no ano. O Fundo é constituído da parcela de contribuição das patrocinadoras em pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento.

Os Fundos descritos acima estão previsto na Nota Técnica Atuarial.

8. CONCLUSÃO

O Plano PREV-CE, administrado pela CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2023 resultado de equilíbrio técnico.

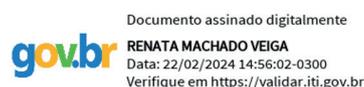
Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

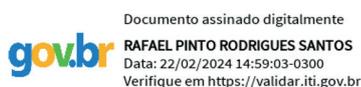
Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.



Arthur de Araujo Godinho Luzia
Atuário MIBA – 2353
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Renata Machado Veiga
Atuário MIBA – 2127
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Rafael Pinto Rodrigues Santos
Atuário MIBA – 3667
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

PLANO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – PREV-CE MUNICÍPIOS

1. OBJETIVO

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria n.º 1106 de 23 de dezembro de 2019, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará - PREV-CE MUNICÍPIOS (CNPB n.º 2021.0028-29) aprovado pela Portaria PREVIC n.º 713, de 25 de outubro de 2021, administrado pela CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O Plano PREV-CE MUNICÍPIOS é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente.

2. BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2023 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2023. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

3. ESTATÍSTICAS

Tabela 1 - Participantes ativos

Item	2022	2023
Número de participantes ativos	32	59
Idade média (anos)	39	38
Tempo de Plano (meses)	7,31	18,26
Tempo médio faltante para aposentadoria (meses)	195,53	229,91
Contribuição média Participante (R\$)*	309,41	357,50
Contribuição média Patrocinadora (R\$)**	309,41	356,80

* Contribuição básica do Participante

** Contribuição básica da Patrocinadora

Percebe-se que no que tange aos participantes ativos no plano, teve um acréscimo no número de participantes em 2023 na ordem de 90% quando comparado ao quantitativo de participantes ativos do ano de 2022. Os participantes ativos ainda tiveram variações positiva da contribuição do participante média na ordem de 12% resultado de mudança no perfil salarial do grupo, decorrente da própria dinâmica de entradas e saídas no plano.

O Plano administrado pela CE-PREVCOM é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e não há benefícios concedidos no plano até a presente data deste parecer.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC n° 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano. Atualmente os benefícios oferecidos pelo Plano PREV-CE MUNICÍPIOS não utilizam hipóteses biométricas e demográficas em seus cálculos, por ser estruturado na forma de contribuição definida.

Como hipótese econômica e financeira do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS, classifica-se a taxa real anual de juros, que em função da modalidade de todos os benefícios oferecidos pelo plano ser a de Capitalização Individual, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na de percepção dos benefícios.

A Resolução CNPC n.º 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juros, calculados com base na taxa de juros parâmetro específica apurada através da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) a duration considerada é de 10 anos. A taxa de juros observada na Portaria PREVIC n.º 363, de 27/04/2023 para a Duration do plano está demonstrada na tabela a seguir:

Duration (Prazos em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)	Limite Inferior (% a.a.)	Limite Superior (% a.a.)
10	4,61	3,23	5,01

No Plano PREV-CE MUNICÍPIOS a taxa de juros será utilizada nas simulações de benefícios, nos cálculos e recálculos das futuras concessões de benefícios concedidos na forma de prazo determinado.

Considerando o disposto na legislação e o resultado do plano nos últimos 12 (doze) meses tendo alcançado uma rentabilidade de 13,35% que descontada da Inflação medida pelo IPCA (IBGE) de 4,62%, resultou em uma taxa real de juros de 8,34%, nesse curto prazo, recomenda-se a adoção da taxa real de juros de 4,61% a.a., que é a taxa parâmetro aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, estas obrigações limitam-se em qualquer tempo ao saldo de conta individual de cada participante.

5. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2023, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao Saldo Total acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

6. CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista o método de Capitalização Financeira Individual característico do plano de Contribuição Definida, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano e no Plano de Custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Os participantes contribuirão com valores e percentuais aplicados sobre o Salário de Participação de acordo com a tabela abaixo, observando o valor mínimo de contribuição.

Contribuição	Periodicidade	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Básica ⁽¹⁾	Mensal e Obrigatória	3% (três por cento)	8,5% (oito vírgula cinco por cento)
Adicional ⁽²⁾	Mensal e Obrigatória	0,5% (zero vírgula cinco por cento)	Sem máximo
Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, descontado da contribuição Básica	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais.
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, cobrado de forma adicional	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, cobrado de forma adicional

(1) Com intervalos de 0,5%.

(2) Percentual que excede a alíquota de 8,5% da Contribuição Básica.

Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, inclusive nos casos de inscrição automática, aplicar-se-á inicialmente o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante em até 90 dias a partir da inscrição automática ou no mês de maio de cada ano.

Os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem no Plano de Benefícios PREV-CE MUNICÍPIOS, através da inscrição automática prevista na lei de instituição do Regime de Previdência Complementar e no Regulamento do Plano, terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco, para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez, prevista no inciso IV do Art.16 do Regulamento. O risco é terceirizado com uma Sociedade Seguradora conforme preconiza a Resolução PREVIC n.º23, de 14/08/2023, podendo ser alterado ou cancelado pelo Participante.

A cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez aos participantes e assistidos dependerá da aceitação do risco por parte da Seguradora, observadas as condições contratuais estabelecidas com a Entidade e a Legislação Nacional de Seguros aplicável.

O limite do Capital Segurado referente a Parcela de Risco é calculado através da multiplicação do valor da contribuição básica vigente na data da contratação ou renovação, da Contribuição de Risco, pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria, tomando como base de estimativa as idades mínimas de aposentadoria de acordo com as seguintes categorias de servidores, por sexo:

Categoria do Servidor	Idade da Mulher	Idade do Homem
Segurança Pública (Policia Civil, Policia Penal e Agente Socioeducativo)	55	55
Deficiente Físico	55	60
Expostos a Agentes Nocivos (Físico, Químico ou Biológico)	60	60
Professores (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio)	57	60
Demais Categorias	62	65

De acordo com o disposto no artigo 17 do Regulamento do Plano de Benefícios PREV-CE MUNICÍPIOS, o Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

Contribuição	Periodicidade	Percentual
Básica	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Conforme artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pelo Patrocinador, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos do plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS

Tipo de Custeio	Valor Equivalente	Fonte de Custeio	Fontes Pagadoras
Taxa de Administração	0% (zero por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano .	Patrocinadores, Participantes e Assistidos.
Taxa de Carregamento	Para Participante Ativo Patrocinado e Patrocinador: 6,8% (seis vírgula oito por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, após o desconto das contribuições de risco, se houver. 3,4% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições adicionais e voluntárias.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadores, bem como dos benefícios dos Assistidos.	Patrocinadores, Participantes e Assistidos.
	Para Participante Ativo Facultativo ou Autopatrocinado: 3,4% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, adicionais e voluntárias.		
	Para Assistido: 2% (dois por cento) ao mês incidente sobre os benefícios concedidos.		
	Para Todos os Participantes: A Taxa de Carregamento sobre as contribuições voluntárias está limitada ao valor máximo de R\$ 500,00 no mês.		
Remuneração Proveniente da Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente às coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo Administrativo a ser constituído com a sobra dos recursos das demais fontes de custeio administrativo.
Multa	1% (um por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadores e Participantes.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS, em 31/12/2022 e em 31/12/2023, esta última, a data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2022	2023
2.3.1	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 119.557,43	R\$ 787.359,44
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 119.557,43	R\$ 780.685,12
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.1.1.02	Benefícios a Conceder	R\$ 119.557,43	R\$ 780.685,12
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 119.557,43	R\$ 780.685,12
2.3.1.1.02.01.01	Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	R\$ 59.778,72	R\$ 271.364,87
2.3.1.1.02.01.02	Parcela Constituída pelos Participantes	R\$ 59.778,71	R\$ 271.644,55
2.3.1.1.02.01.03	Parcela Participantes Portada de EFPC	R\$ 0,00	R\$ 237.675,70
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 22,09	R\$ 6.674,32
2.3.2.1.1	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	R\$ 0,00	R\$ 6.556,38
2.3.2.1.01	Outros - Previstos em Nota Técnica	R\$ 22,09	R\$ 117,94

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas é de 100% dos recursos vertidos ao plano pelos participantes e patrocinadoras.

O patrimônio de cobertura no exercício de 2023 aumentou em 553% com relação ao encerramento do exercício 2022.

No ano de 2023, o Fundo Previdencial de Diferenças de Cotas registrou uma variação significativa devido os valores remanescentes das rentabilidades positivas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades eventualmente pagos com a cota menor do mês anterior.

Além disso, foi instituído o Fundo Previdencial de Exigência Regulamentar em decorrência aos resgates efetuados durante o ano. Esse fundo é composto pela parcela de contribuição das patrocinadoras, destinada ao pagamento de benefícios, considerando as condições de elegibilidade e o tipo de benefício concedido ao participante no momento de seu desligamento.

Os Fundos descritos acima estão previsto na Nota Técnica Atuarial.

8. CONCLUSÃO

O Plano PREV-CE MUNICÍPIOS, administrado pela CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2023 resultado de equilíbrio técnico.

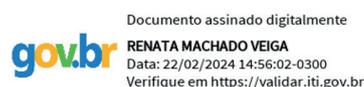
Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

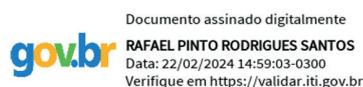
Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.



Arthur de Araujo Godinho Luzia
Atuário MIBA – 2353
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Renata Machado Veiga
Atuário MIBA – 2127
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Rafael Pinto Rodrigues Santos
Atuário MIBA – 3667
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

Este Conselho, em sua 04ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, em cumprimento ao inciso III do artigo 34 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), e para atendimento ao disposto na Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021; na Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023; e nas normas correlatas, apreciou os seguintes demonstrativos contábeis e documentos, relativos ao encerramento do exercício de 2023:

- i. Balanço Patrimonial Consolidado (BP);
- ii. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS);
- iii. Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada) (DPGA);
- iv. Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DAL) - PREV-CE e PREVCE MUNIC PIOS;
- v. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DMAL) - PREVCE e PREV-CE MUNIC PIOS;
- vi. Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (DPT) - PREV-CE e PREV-CE MUNIC PIOS;
- vii. Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis consolidadas;
- viii. Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstraç es Cont beis; e
- ix. Parecer do Atu rio por Plano de Benef cios – PREV-CE e PREV-CE MUNIC PIOS.

Dessa forma, respaldados por informaç es e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva e pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Entidade, bem como respaldados pela manifestaç o da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal se manifesta favor vel e recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovaç o das Demonstraç es Cont beis da Fundaç o de Previd ncia Complementar do Estado do Cear  (CE-PREVCOM), relativas ao exerc cio de 2023.

Fortaleza, CE, 27 de març o de 2024.

Assinado digitalmente por
MARCELO GONDIM
PICANCO:64244130306
Raz o: Eu estou aprovando este documento
Data: 2024.03.27 09:08:26-03'00'

**MARCELO GONDIM
PICANCO:64244130306**

306

Marcelo Gondim Picanço
Conselheiro Fiscal Titular
Representante dos Patrocinadores
CPF n  642.441.303-06

Assinado de forma digital por
EVERARDO LUCENA
SEGUNDO:54622557304
Dados: 2024.03.27 13:21:09 -03'00'

**EVERARDO LUCENA
SEGUNDO:54622557304**

7304

Everardo Lucena Segundo
Conselheiro Fiscal Titular
Representante dos Patrocinadores
CPF n  546.225.573-04

Assinado de forma digital por
THIAGO DE MORAIS DE LIMA:05885330760
Dados: 2024.03.27 13:34:35 -03'00'

**THIAGO DE MORAIS
DE LIMA:05885330760**

Thiago de Moraes de Lima
Conselheiro Fiscal Titular
Representante dos Participantes e Assistidos
CPF n  058.853.307-60

Assinado de forma digital por
MATEUS SOARES
BEZERRA:05990404328
Dados: 2024.03.27 09:18:01 -03'00'

**MATEUS SOARES
BEZERRA:05990404328**

28

Mateus Soares Bezerra
Conselheiro Fiscal Titular
Representante dos Participantes e Assistidos
- Presidente
CPF n  059.904.043-28

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

RELATIVO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

Este Conselho, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, em cumprimento ao inciso XIV do artigo 24 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), e para atendimento ao disposto na Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021; na Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023; e nas normas correlatas, apreciou os seguintes demonstrativos contábeis e documentos, relativos ao encerramento do exercício de 2023:

- i. Balanço Patrimonial Consolidado (BP);
- ii. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS);
- iii. Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidado) (DPGA);
- iv. Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DAL) - PREV-CE e PREV-CE MUNIC PIOS;
- v. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DMAL) - PREV-CE e PREV-CE MUNIC PIOS;
- vi. Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (DPT) - PREV-CE e PREV-CE MUNIC PIOS;
- vii. Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis consolidadas;
- viii. Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstraç es Cont beis;
- ix. Parecer do Atu rio por Plano de Benef cios – PREV-CE e PREV-CE MUNIC PIOS: e
- x. Parecer do Conselho Fiscal relativo  s Demonstraç es Cont beis.

Dessa forma, com base nos documentos apreciados e respaldados por informaç es e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva e pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Entidade, considerando ainda a manifestaç o favor vel e recomendaç o do Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo manifesta-se favor vel   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis da Fundaç o de Previd ncia Complementar do Estado do Cear  (CE-PREVCOM), relativas ao exerc cio de 2023.

Determina a divulgaç o das referidas demonstraç es, nos meios de comunicaç o utilizados pela Entidade, em atendimento ao artigo 3º da Resoluç o CNPC Nº 32, de 4/12/2019, e observado o prazo estabelecido pela PREVIC, por meio do Relat rio Anual de Informaç es da CE-PREVCOM.

Fortaleza, CE, 27 de març o de 2024.

PEDRO MIGUEL DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS:36866123801
 Dados: 2024.03.27 12:03:39 -03'00'

Pedro Miguel dos Santos Barros
 Conselheiro Deliberativo Titular
 Representante dos Participantes e Assistidos
 CPF nº 368.661.238-01

ATILA EINSTEIN DE OLIVEIRA:42264413387
 Assinado de forma digital por ATILA EINSTEIN DE OLIVEIRA:42264413387
 Dados: 2024.03.27 12:18:53 -03'00'

 tilla Einstein de Oliveira
 Conselheiro Deliberativo Titular
 Representante dos Patrocinadores
 CPF nº 422.644.133-87

ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA:78362938315
 Assinado de forma digital por ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA:78362938315
 Dados: 2024.03.27 12:06:22 -03'00'

Isaac Figueiredo de Sousa
 Conselheiro Deliberativo Titular
 Representante dos Participantes e Assistidos
 CPF nº 783.629.383-15

VICTOR HUGO MAGALHAES ALEXANDRE:02623543305
 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MAGALHAES ALEXANDRE:02623543305
 Dados: 2024.03.27 15:35:53 -03'00'

Victor Hugo Magalh es Alexandre
 Conselheiro Deliberativo Titular - Presidente
 Representante dos Patrocinadores
 CPF nº 026.235.433-05

GLOSSÁRIO

Balanco Patrimonial: o Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balanco Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos; e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros.

Conselho Deliberativo: Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

Conselho Fiscal: Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Demonstrações Contábeis: Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balanco Patrimonial, Balancete, Mutação do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às demonstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS): a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL): a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

Demonstração do Ativo Líquido (DAL): a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA): a DPGA é o demonstrativo que apresenta, de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que influenciaram as receitas, despesas e rendimentos que impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT): a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Demonstrativo de Investimentos: o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

Diretoria Executiva: Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

Estatuto Social: Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

Fundo de Investimento: São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: As Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Política de Investimentos: A Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

Parecer do Auditor Independente: O Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parecer Atuarial: o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

Parecer do Conselho Fiscal: o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

Manifestação do Conselho Deliberativo: a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

Relatório Anual de Informações: Documento de comunicação interna elaborado pela Entidade para os participantes e assistidos com informações sobre o desempenho da EFPCs e do Plano de Benefícios no ano.



CE-PREVCOM

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ



4003-7370



participante@ceprevcom.com.br



www.ceprevcom.com.br



@ceprevcom



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Ceará

Rua Vinte e Cinco de Março, 290 (Prédio nº 300)
Centro - Fortaleza - CEP 60060-120